



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

01

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 006/2025

OBJETO – Contratação de empresa especializada em perfuração de poços e rede de distribuição de água de Interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA.

PROCESSO – nº 027.2025

ABERTURA – 07 de Março de 2025, às 11:00 hs00min



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

02

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 22 de janeiro de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 027.2025, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada em perfuração de poços e rede de distribuição de água de Interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA.**

Duque Bacelar- MA 22 de janeiro de 2025



Chefe de Gabinete

Memo Interno/Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Obras /PMDB

Em 22/01/2025.

SOLICITAÇÃO

Exmo. Sr.

Leojaimé dos Santos Oliveira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Senhor Secretário,

Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração de poços e rede de distribuição de água de interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar – MA.

Em virtude da crescente necessidade de garantir o acesso à água potável e melhorar a infraestrutura hídrica do município de Duque Bacelar – MA, a contratação de uma empresa especializada em perfuração de poços e implantação de rede de distribuição de água se faz essencial.

Dessa forma, venho por meio deste solicitar a autorização para a contratação de empresa qualificada para a execução dos serviços mencionados, conforme as condições que se fizerem necessárias, visando atender às demandas da população e contribuir para o desenvolvimento sustentável do município.



Chefe de Gabinete

| | | |
|---|---|---|
| DFD ADM | | |
| REQUISITANTE: Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras | | |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Leojaimé dos Santos Oliveira | | |
| CPF: nº 051.902.843-01 | | |
| 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO | | |
| <p>A contratação de uma empresa especializada em perfuração de poços e implantação de rede de distribuição de água no município de Duque Bacelar – MA é uma medida imprescindível para garantir o acesso à água de qualidade, promovendo o bem-estar da população e o desenvolvimento da infraestrutura hídrica local.</p> <p>Atualmente, diversas regiões do município enfrentam dificuldades relacionadas ao abastecimento de água, o que compromete a saúde pública, a qualidade de vida da população e o funcionamento de atividades essenciais. A perfuração de poços e a construção de uma rede eficiente de distribuição de água proporcionarão maior autonomia hídrica ao município, reduzindo a dependência de fontes externas e ampliando o atendimento às demandas da comunidade.</p> <p>Além disso, o investimento nesse tipo de obra é fundamental para a valorização dos espaços públicos e para o fortalecimento da infraestrutura urbana e rural, permitindo o crescimento sustentável da cidade. Essa iniciativa também contribui para o combate à escassez hídrica e para a garantia de direitos básicos da população.</p> <p>Diante disso, é urgente e essencial a contratação de empresa especializada nesse segmento, a fim de viabilizar a execução dos serviços de forma segura, técnica e eficiente, assegurando a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Duque Bacelar.</p> | | |
| 2. PROPOSTA PRELIMINAR DE SOLUÇÃO | | |
| <p>Tratando-se o objeto de uma obra pública de engenharia, qual seja, a contratação de empresa especializada em perfuração de poços e rede de distribuição de água, de interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar – MA, a solução indicada corresponde à execução dos serviços mediante contratação de empresa qualificada, observando as normas técnicas, legais e administrativas pertinentes ao setor público, especialmente aquelas relacionadas à infraestrutura hídrica e ao saneamento básico.</p> | | |
| 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO | | |
| 3.1 TIPO DE OBJETO | | |
| <p><input type="checkbox"/> Bens de consumo</p> <p><input type="checkbox"/> Bens permanentes</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço Comum</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia</p> <p><input type="checkbox"/> Outros: _____</p> | | |
| 3.2 NATUREZA DO FORNECIMENTO | | |
| <table border="1" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> Continuada.</td><td style="width: 50%;"><input type="checkbox"/> Com monopólio.</td></tr></table> | <input type="checkbox"/> Continuada. | <input type="checkbox"/> Com monopólio. |
| <input type="checkbox"/> Continuada. | <input type="checkbox"/> Com monopólio. | |

| | |
|---------------------------------|---|
| NATUREZA DO FORNECIMENTO | <input type="checkbox"/> Sem monopólio. |
| | <input checked="" type="checkbox"/> Não continuada. |

3.3 VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO

A contratação visa Atender um período de 12 (Doze) meses.

3.4 PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?

- [] Sim.
[x] Não.
[] Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

3.5 PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE E DESEMPENHO

A obra deverá seguir o projeto padrão do FNDE para escola com 5 salas, atendendo às normas da ABNT aplicáveis à construção civil, com materiais de qualidade, garantia de durabilidade, acessibilidade, segurança e conforto, conforme legislação vigente e cronograma físico-financeiro aprovado.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO NECESSÁRIO

4.1 MÉTODO DE ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo foi estimado com base nas necessidades identificadas para a perfuração de poços e implantação da rede de distribuição de água, utilizando estudos técnicos, levantamentos de campo, plantas e memoriais descritivos elaborados para este fim, complementados por composições de custos da SINAPI. Foram consideradas as quantidades de serviços, materiais e etapas necessárias para a execução integral do sistema de abastecimento proposto. Conforme Projeto em anexo.

Duque Bacelar (MA), 24 de janeiro de 2025



Chefe de gabinete

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência ou Projeto Básico a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

| | |
|-------------|--|
| NOME | Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras |
| CNPJ | 06.314.439/0001-75 |

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

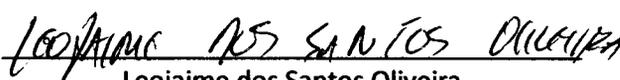
A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar identifica a necessidade de contratar empresa especializada em perfuração de poços e implantação de rede de distribuição de água, em conformidade com as diretrizes técnicas de engenharia e normas de saneamento. A iniciativa visa atender à crescente demanda por acesso à água potável no município, promovendo melhorias na qualidade de vida da população e fortalecendo a infraestrutura hídrica local.

A execução desses serviços é fundamental para garantir o abastecimento regular de água em diversas áreas, especialmente nas que enfrentam maior escassez, assegurando o atendimento a uma necessidade básica da população. Além disso, a obra contribuirá para a promoção da saúde pública, o desenvolvimento urbano e rural sustentável e a ampliação da cobertura dos serviços essenciais de saneamento no município de Duque Bacelar.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Leojaimé dos Santos Oliveira

Duque Bacelar - MA, 27 de janeiro de 2025


Leojaimé dos Santos Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

| UNIDADE AUTORIZADA | |
|--------------------|--|
| NOME | Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras |
| CNPJ | 06.314.439/0001-75 |

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar necessita contratar uma empresa especializada em perfuração de poços e implantação de rede de distribuição de água, conforme as diretrizes técnicas de engenharia, sustentabilidade e segurança.

Este investimento é fundamental para garantir o abastecimento regular de água potável à população, especialmente nas áreas com maior vulnerabilidade hídrica. A execução do serviço proporcionará melhoria na qualidade de vida dos moradores, promovendo a saúde pública, o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável da região. Além disso, atenderá às necessidades da comunidade local, ampliando o acesso à água e contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura urbana e rural do município.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Alexandro Furtado da Costa

Duque Bacelar - MA, 27 de janeiro de 2025



Leojaimé dos Santos Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



08



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, 06.314.439/0001-75



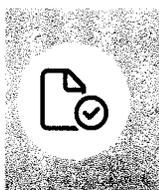
Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Alexandro Furtado da Costa



Problema Resumido

A escassez de água potável na área rural de Duque Bacelar afeta a qualidade de vida da população e compromete atividades essenciais como a agricultura e a pecuária.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, diante da crescente demanda por água potável em sua sede e nas comunidades adjacentes, identifica a necessidade urgente da contratação de uma empresa especializada em perfuração de poços e na implementação de uma rede de distribuição de água. O acesso à água de qualidade é um direito fundamental e essencial para a saúde e o bem-estar da população.

Atualmente, diversas localidades do município enfrentam dificuldades com o abastecimento de água, o que compromete não apenas a higiene e a saúde pública, mas também o desenvolvimento social e econômico da região. Essa carência afeta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos, especialmente em períodos de seca e escassez hídrica. A execução deste projeto se torna, assim, um imperativo para a promoção do interesse público.

A realização de um diagnóstico prévio indicou a ausência de infraestrutura adequada para a captação e distribuição de água, evidenciando a urgência da ação. A contratação de uma empresa qualificada permitirá a resolução deste problema de forma eficiente e técnica, garantindo a instalação de poços



que atendam aos padrões exigidos e a montagem de uma rede que possibilite o acesso à água tratada de maneira equânime.

A implementação do sistema de abastecimento de água contribuirá para a redução de doenças transmitidas pela água contaminada, além de facilitar o desenvolvimento de atividades econômicas, como a agricultura e o comércio local, criando condições favoráveis para o progresso da comunidade. Assim sendo, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Duque Bacelar avance na contratação dos serviços especializados, visando não apenas a mitigação dos problemas hídricos atuais, mas também o fortalecimento da infraestrutura básica necessária ao atendimento das demandas da população.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Introdução: A elaboração do estudo técnico preliminar para a contratação pública visa atender de forma eficaz às necessidades da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar. Para isso, é essencial definir requisitos claros e objetivos que norteiem a seleção da proposta mais vantajosa. Abaixo estão os requisitos que a solução contratada deve atender:

- 1. Funcionalidade:** A solução deve ser capaz de executar todas as funções essenciais conforme a necessidade identificada, garantindo eficiência operacional.
- 2. Usabilidade:** O sistema deve possuir interface intuitiva, permitindo fácil navegação e operação pelos usuários, com treinamento mínimo necessário.
- 3. Confiabilidade:** A solução deve apresentar taxa de disponibilidade igual ou superior a 99%, assegurando o acesso contínuo ao serviço.
- 4. Segurança:** Implementar mecanismos de proteção de dados, incluindo criptografia de informações sensíveis e autenticação de usuário em múltiplos fatores.
- 5. Escalabilidade:** O sistema deve suportar um aumento progressivo no número de usuários e transações, sem perda de desempenho.
- 6. Suporte técnico:** Deve ser oferecido suporte técnico durante todo o período de contrato, com resposta a chamados em até 24 horas.
- 7. Compatibilidade:** A solução deve ser compatível com as principais plataformas e sistemas operacionais utilizados pela Prefeitura.
- 8. Documentação:** Fornecer documentação técnica completa e atualizada, incluindo manuais de usuário e guias de instalação.



9. Relatórios: O sistema deve possibilitar a geração de relatórios gerenciais personalizáveis, que atendam às demandas da gestão municipal.

10. Atualizações: Garantir atualizações periódicas do software, incluindo melhorias funcionais e correções de segurança, sem custo adicional durante o período contratual.

Esses requisitos são indispensáveis para garantir uma contratação que atenda plenamente à demanda da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, sem restringir indevidamente a competição e assegurando a qualidade do objeto contratado.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para o problema da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar:

1. Concorrência Eletrônica

- Vantagens:

- Redução de custos operacionais devido à eliminação de papelada e transporte.
- Maior transparência no processo, aumentando a confiança pública.
- Ampla participação de fornecedores, possibilitando cotações mais competitivas.
- Processo ágil com menos burocracia, permitindo a rápida finalização das contratações.

- Desvantagens:

- Dependência de infraestrutura tecnológica adequada (internet e equipamentos).
- Necessidade de capacitação de servidores e fornecedores para utilização da plataforma.
- Risco de exclusão digital de alguns fornecedores que não tenham acesso adequado à tecnologia.

2. Pregão Presencial

- Vantagens:

- Interação direta entre os licitantes e a administração pública, facilitando esclarecimentos.
- Possibilidade de negociação imediata durante a sessão.
- Menor necessidade de adaptabilidade tecnológica dos fornecedores.

- Desvantagens:

- Custos adicionais com deslocamentos, logística e impressão de documentos.
- Potencial reduzido de concorrência, já que muitos fornecedores podem não comparecer presencialmente.
- Maior tempo de tramitação até a conclusão do processo, comprometendo prazos.

3. Chamamento Público

- Vantagens:

- Flexibilidade na contratação, principalmente para serviços contínuos ou de natureza singular.
- Capacidade de selecionar propostas que melhor atendam às necessidades específicas da administração.
- Envolvimento de empresas menores que possuam inovações, promovendo soluções criativas.



11
11/12

- Desvantagens:

- Pode ser um processo mais lento se não houver um planejamento adequado.
- Limitação da competitividade em relação ao número de participantes, dependendo do foco do chamamento.
- Necessidade de uma análise detalhada das propostas, exigindo mais tempo e recursos para avaliação.

4. Contratação Direta (Dispensa de Licitação)

- Vantagens:

- Agilidade nas contratações para situações emergenciais ou de baixo valor.
- Simplicidade administrativa, evitando longos processos licitatórios.
- Flexibilidade na escolha do fornecedor conforme a necessidade imediata.

- Desvantagens:

- Risco elevado de falta de planejamento e eventual favorecimento a determinados fornecedores.
- Menor controle e transparência em comparação a outras formas de licitação.
- Possível insatisfação pública devido à percepção de falta de competição e igualdade.

Análise comparativa das soluções

- **Custo:** A concorrência eletrônica tende a oferecer melhores preços devido à ampliação da competitividade. O pregão presencial pode gerar custos adicionais com deslocamentos e logística, enquanto a contratação direta, embora ágil, pode não garantir as melhores condições financeiras ao não permitir ampla concorrência.

- **Qualidade:** A concorrência eletrônica, devido à maior participação possível, muitas vezes resulta em ofertas com melhor qualidade. No entanto, o pregão presencial permite negociações diretas, o que pode assegurar compromissos de qualidade mais acessíveis diretamente aos contratados.

- **Flexibilidade:** O chamamento público e a contratação direta são as opções mais flexíveis, permitindo adaptações conforme as necessidades específicas. A concorrência e o pregão têm formatos mais rígidos, apropriados para contratos padrões.

- **Adaptabilidade:** A concorrência eletrônica exige que tanto o órgão quanto os fornecedores se adaptem ao ambiente digital, o que pode representar um obstáculo inicial. As opções presenciais permitem continuidade em formatos tradicionais, apesar de serem menos eficientes.

- **Manutenção e Suporte:** A concorrência eletrônica requer a manutenção da plataforma, e o suporte técnico deve ser sólido. Contudo, o suporte de métodos tradicionais é muitas vezes mais acessível e familiar para todos os envolvidos.

- **Tempo de Implementação:** A concorrência eletrônica pode ser implementada de forma rápida, mas depende da prontidão tecnológica. O pregão e a dispensa de licitação tendem a ser mais rápidos em situações não normatizadas, enquanto o chamamento pode demandar mais tempo para adequação e planejamento.



Impacto nos objetivos da contratação: Cada solução tem impactos diferenciados sobre a transparência, controle social e eficiência no uso de recursos públicos. Enquanto a concorrência eletrônica se destaca na abrangência e redução de custos, o pregão presencial oferece interações que podem levar a propostas mais ajustadas às necessidades locais. O chamamento público e a contratação direta permitem flexibilidade, mas trazem riscos associados a uma potencial redução de competitividade e transparência.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escassez de água potável na área rural de Duque Bacelar representa um desafio significativo para a qualidade de vida da população local, afetando diretamente setores vitais como agricultura e pecuária. Diante dessa problemática, optou-se pela modalidade de concorrência eletrônica como solução para contratação de serviços que visem à melhoria no fornecimento e distribuição de água potável. Essa escolha justifica-se por diversos motivos técnicos, operacionais e econômicos.

Em primeiro lugar, os aspectos técnicos da concorrência eletrônica promovem uma maior transparência e competitividade no processo de seleção de fornecedores. A utilização de plataformas digitais permite que empresas de diferentes regiões participem, aumentando a diversidade de propostas e possibilitando a escolha das soluções mais adequadas ao problema em questão. Isso resulta em um melhor desempenho operacional, já que as propostas podem ser avaliadas com base em critérios objetivos e mensuráveis, propiciando um ajuste fino às necessidades locais, como a entrega eficiente de sistemas de captação, armazenamento e tratamento de água.

Além disso, a concorrência eletrônica oferece uma compatibilidade elevada com as inovações tecnológicas disponíveis no mercado. A facilidade de implementação dos projetos, associados à infraestrutura necessária, é uma vantagem significativa. Os participantes podem apresentar propostas que se alinhem com as especificidades do contexto rural de Duque Bacelar, promovendo a adoção de tecnologias adaptáveis às condições climáticas e geográficas da região. A implementação de soluções práticas e eficientes é facilitada pela reserva de tempo e recursos que a digitalização do processo de licitação proporciona.

Nos aspectos operacionais, os benefícios são igualmente claros. A manutenção e o suporte oferecidos pelos fornecedores selecionados através da concorrência eletrônica poderão ser garantidos por contratos detalhados que prevejam assistência técnica contínua, essencial para o sucesso da operação das instalações aquáticas. Ademais, a escalabilidade das soluções adquiridas é uma consideração importante, pois permitirá que futuras expansões ou adaptações sejam feitas conforme a demanda por água potável aumente ou conforme novas tecnologias surjam, sem que haja necessidade de nova licitação.

Finalmente, em termos econômicos, a escolha da concorrência eletrônica se destaca pelo potencial custo-benefício que oferece ao município. O aumento da concorrência entre os fornecedores tende a resultar em propostas mais competitivas, reduzindo os custos envolvidos na contratação. O retorno



esperado sobre o investimento é substancial, considerando que melhorias na disponibilidade de água potável não apenas impactarão diretamente a qualidade de vida da população, mas também aumentarão a produtividade agrícola e pecuária, elevando a economia local. Assim, a estratégia de concorrência eletrônica se revela não só viável, mas também vantajosa em relação ao interesse público, prometendo resultados significativos no curto e médio prazos.

☰ QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS E NA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unid. | R\$ Total |
|------|-----------|---------|--------|-----------|-----------|
|------|-----------|---------|--------|-----------|-----------|

Valor Total

R\$ 0,00

📄 PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

📄 RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos da solução para a escassez de água potável na área rural de Duque Bacelar visam promover uma melhoria significativa na qualidade de vida da população local, além de impulsionar as atividades essenciais como agricultura e pecuária. A proposta busca, em primeiro lugar, maximizar o custo-benefício da contratação ao priorizar soluções que apresentem maior eficiência no abastecimento de água, levando em conta não apenas o investimento inicial, mas também os custos operacionais e de manutenção a longo prazo.

A economicidade é evidenciada pela escolha de tecnologias que melhor se adaptam às necessidades locais, evitando desperdícios e garantindo uma gestão equilibrada dos recursos financeiros. Com a implementação de um sistema de captação e armazenamento de água, será possível reduzir os gastos com transporte de água e garantir acesso a um recurso vital por meio de um investimento sustentado, resultando em economias diretas para a administração pública e para os moradores da área afetada.

A otimização dos recursos humanos se dará por meio do treinamento de equipes locais para a manutenção e operação dos sistemas de abastecimento, o que não apenas capacita a população, mas gera empregos e promove a autonomia local. Os recursos materiais serão empregados de forma



gera empregos e promove a autonomia local. Os recursos materiais serão empregados de forma estratégica, utilizando insumos e tecnologias apropriadas que garantam durabilidade e eficiência do sistema, minimizando o risco de falhas e a necessidade de manutenções frequentes.

Adicionalmente, a alocação eficiente de recursos financeiros será monitorada por meio de indicadores de desempenho, possibilitando ajustes constantes que assegurem a eficácia do investimento. Essa abordagem garante que os recursos disponíveis sejam usados da melhor maneira possível, atendendo à demanda da comunidade de forma sustentável e integrada às suas necessidades. Desta forma, a solução proposta não só enfrenta o problema da escassez hídrica, mas também estabelece um modelo de gestão que valoriza e potencializa os recursos humanos, materiais e financeiros de Duque Bacelar.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No contexto da análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para resolver a escassez de água potável na área rural de Duque Bacelar, foi identificado que não há a necessidade de contratações adicionais antes da implementação da solução escolhida. Isso se deve ao fato de que a intervenção em questão pode ser executada de forma efetiva sem depender de ações prévias que exijam contratações específicas.

Entretanto, é importante considerar que, caso futuras demandas sejam identificadas após a implementação inicial da solução, poderão surgir necessidades relacionadas a serviços de manutenção do sistema de abastecimento de água. A manutenção regular é essencial para garantir a eficiência e a durabilidade das estruturas e equipamentos utilizados na distribuição de água potável.

Além disso, adequações prediais podem ser necessárias em instalações a serem utilizadas para armazenar ou distribuir água, garantindo que esses espaços estejam em condições ideais para o atendimento às comunidades atendidas. Essas ações, embora consideradas como possíveis contratações futuras, não são imprescindíveis no momento anterior à execução da solução proposta.

Dessa forma, a avaliação conclui que não há contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser realizadas antes da implementação da solução escolhida, uma vez que as atividades principais e essenciais para o enfrentamento da escassez de água podem ser realizadas independentemente de tais contratações preliminares.



15



IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos impactos ambientais relacionados à escassez de água potável na área rural de Duque Bacelar deve considerar a implementação de soluções sustentáveis. As principais consequências ambientais incluem a degradação dos recursos hídricos, o comprometimento da biodiversidade local e o aumento do uso de energia para extração e transporte de água. Esses fatores podem impactar negativamente tanto a qualidade de vida da população quanto as atividades agrícolas e pecuárias.

Para mitigar esses impactos, é essencial adotar medidas práticas que fomentem a eficiência energética e o uso responsável de recursos. Uma proposta central pode ser a captação de águas pluviais, com a instalação de sistemas que busquem armazenar e utilizar essa água. Isso não apenas reduzirá a pressão sobre fontes tradicionais de água potável, mas também diminuirá a necessidade de energia para transporte e tratamento da água. Além disso, a promoção de técnicas de irrigação eficientes, como gotejamento e microaspersão, pode diminuir significativamente o consumo de água nas atividades rurais.

Outro aspecto relevante é a utilização de tecnologias renováveis, como painéis solares, para fornecer energia aos sistemas que gerenciam a água, contribuindo assim para a redução das emissões de gases de efeito estufa e diminuindo o uso de combustíveis fósseis. Essa abordagem pode ser integrada a programas de educação ambiental para estimular a população a adotar práticas sustentáveis no uso da água e da energia.

No que diz respeito à logística reversa, é importante planejar a destinação adequada de materiais utilizados nas construções de sistemas de captação e distribuição de água. Materiais recicláveis devem ser separados e encaminhados para reciclagem, e os resíduos gerados nos processos construtivos e operacionais devem ser tratados de forma a minimizar os impactos no meio ambiente. Essas ações ajudam a promover um ciclo sustentável, reduzindo a quantidade de resíduos enviados a aterros e favorecendo uma gestão mais consciente dos recursos.

Em resumo, a abordagem dos impactos ambientais na solução da escassez de água potável em Duque Bacelar deve focar na eficiência energética, no uso responsável dos recursos hídricos e na implementação de práticas de logística reversa. Medidas como a captação de águas pluviais, utilização de tecnologias renováveis e gestão adequada de resíduos são fundamentais para assegurar a sustentabilidade e a qualidade de vida da população rural.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



13. Nº 16
Data

Duque Bacelar - MA, 31 de Janeiro de 2025



Alexandre Furtado da Costa
Chefe de Gabinete



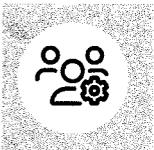
17
Subsídio

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

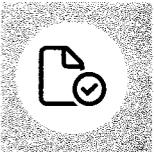
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Atividade de Planejamento



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, 06.314.439/0001-75



Equipe de Planejamento
Alexandro Furtado da Costa



Objeto Detalhado
Concorrência Eletrônica

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

| PROBABILIDADE | DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES | PESO |
|---------------|--|------|
| Muito Baixa | Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade. | 1 |
| Baixa | Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade. | 2 |
| Média | Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade. | 5 |
| Alta | Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade. | 8 |
| Muito Alta | Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias | 10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

18

indicam claramente essa possibilidade

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

| IMPACTO | DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES | PESO |
|--------------------|---|-------------|
| Muito Baixo | Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade). | 1 |
| Baixo | Pequeno impacto nos objetivos (idem) | 2 |
| Médio | Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável. | 5 |
| Alto | Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão | 8 |
| Muito Alto | Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível. | 10 |

MATRIZ DE RISCO

| | | | | | | |
|----------------|--------------------|----------------------|--------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| | MUITO ALTO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO EXTREMO | RISCO EXTREMO |
| | ALTO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO ALTO | RISCO EXTREMO |
| | MÉDIO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO ALTO |
| IMPACTO | BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO |
| | MUITO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO |
| | | MUITO BAIXA | BAIXA | MÉDIA | ALTA | MUITO ALTA |
| | | PROBABILIDADE | | | | |

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atraso no fornecimento do bem, serviço ou obra contratada

| | | |
|--|----------------|----------------------|
| Etapa | Impacto | Probabilidade |
| Gestão Contratual | Muito Alto | Média |
| Dano | | |
| Prejuízo ao interesse público e possível paralisação de atividades essenciais. | | |
| Ações Preventivas | | Responsável |
| Estabelecer cronograma detalhado e cláusulas de penalidade no contrato. | | |
| Monitorar periodicamente o andamento da execução contratual. | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

19
Município

Ações de Contingência

Responsável

Aplicar penalidades contratuais previstas em caso de atraso.

Buscar fornecedor substituto, se necessário, conforme previsão contratual.

Risco Alto - Descumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado

| Etapa | Impacto | Probabilidade |
|-------------------|----------------|----------------------|
| Gestão Contratual | Alto | Média |

Dano

Responsabilização subsidiária da Administração e passivo trabalhista futuro.

Ações Preventivas

Responsável

Fiscalizar mensalmente a regularidade trabalhista e previdenciária do contratado.

Prever cláusulas contratuais que permitam retenção de pagamentos em caso de irregularidades.

Ações de Contingência

Responsável

Notificar formalmente o contratado para regularização imediata.

Efetuar retenção de valores até comprovação de quitação das obrigações.

ETP nº 308/2025 - Concorrência Eletrônica

Duque Bacelar - MA, 31 de Janeiro de 2025



Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete

Ao Setor de Engenharia de Duque Bacelar – MA

Assunto: Solicitação de Envio de Projeto Básico para Contratação de empresa especializada em perfuração de poços e rede de distribuição de água de Interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA.

Solicito o envio do projeto básico para a Contratação de empresa especializada em perfuração de poços e rede de distribuição de água de Interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA. O projeto deve atender às necessidades da comunidade local a ser desenvolvida conforme as normas técnicas e orçamentárias vigentes.

Peço também que seja apresentado um cronograma com as etapas de execução do projeto.

Fico à disposição para mais informações e agradeço pela atenção.

Atenciosamente

Duque Bacelar – MA 03 de fevereiro de 2025

LEOJAIME DOS SANTOS OLIVEIRA

Leojaimé dos Santos Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

APRESENTAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

PLANILHA RESUMO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA META

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

ART

MEMORIAL DESCRITIVO

CONCEPÇÃO DE PROJETO

As informações abaixo discriminadas visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do município de DUQUE BACELAR - MA.

O projeto constitui-se de várias etapas, iniciando com os Serviços Preliminares, com a instalação da placa da obra, seguindo com a Captação subterrânea através da construção de um poço tubular, Adutora de recalque Elevatória, conjunto motobomba submersível elétrica, caixa d'água de fibra de vidro em estrutura de concreto pré-moldado e de concreto armado, incluindo instalações hidráulicas de alimentação e distribuição em tubos e conexões de PVC roscável de 2" e 3" respectivamente de rede de distribuição e Instalação do Sistema de Cloração e Limpeza final da obra.

GENERALIDADES

Estas especificações têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à Perfuração de sistema de abastecimento de água no Município de DUQUE BACELAR - MA.

O memorial busca a racionalização de procedimentos, a fim de se estabelecer um comportamento mínimo desejado, não só dos materiais, componentes e serviços, mas também das especificações técnicas.

OBJETIVO

O Projeto proposto, objetiva implantar no município de DUQUE BACELAR - MA, poços com reservas, ou seja, atenderá a população da comunidade com água dentro dos padrões, com quantidade e qualidade suficiente para atender todas as famílias, melhorando a qualidade de vida dos moradores.

SITUAÇÃO ATUAL

Essas localidades a serem contemplados não dispõem de sistemas de abastecimento de água adequado para suas necessidades.

Com a construção destes sistemas espera-se acabar com as doenças de veiculação hídrica que geralmente afetam a comunidade sem um sistema de abastecimento água adequado.

JUSTIFICATIVA

Visa proporcionar a essas comunidades condições básicas de saneamento, disponibilizando água potável para o consumo humano, e doméstico diário, visando à melhoria da qualidade de vida

dos seus usuários, como também viabilizar a implantação de projetos produtivos que dependem do uso da água (como hortas). Assim, justificando plenamente a implantação desses Sistemas nessas comunidades.

ASPECTOS GERAIS

As famílias que habitam essas localidades utilizam-se da água de poços rasos escavados para atender a suas necessidades, sem que sejam tomadas as devidas precauções para proteger sua própria saúde.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SERVIÇOS PRELIMINARES

- Placa da obra em chapa de aço galvanizado

O material a ser utilizado na confecção será: Placa: (3,00x1,50) m = 4,50m²

Placa em folha de zinco de 2,50mm

Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.

Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m.

Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade

POÇO TUBULAR

- Perfuração de poço com perfuratriz a percussão

MÉTODO DE PERFURAÇÃO

O método de perfuração do poço é por sondagem rotativa com o circuito fechado de fluido de perfuração. Poderá ser utilizado equipamento de acionamento hidráulico ou acionamento mecânico pôr cardam e com mesa rotativa, desde que atendam ao determinado pelo projeto básico do poço.

PERFURAÇÃO

Perfuração do tubo de boca.

A perfuração do tubo de boca deve ser realizada em diâmetro que permita a cimentação por fora do tubo. O diâmetro interno deve ser tal que o espaço anelar entre o revestimento de boca e o revestimento do poço seja de 12 ½'.

Perfuração de furo piloto: Será realizado 02 (dois) furos pilotos para conhecimento do perfil litológico e estabelecimento do projeto executivo do poço.

A perfuração do poço piloto poderá a critério da contratada ser aberto nos diâmetros finais desde que este diâmetro não seja maior que 12 ½'. Neste caso nenhum pagamento será feito pela perfuração do furo piloto.

- Fornecimento e Instalação de Pré-Filtro

Material

O pré-filtro deverá ser de areia usinada com composição de 95% de grãos de quartzo, com diâmetro variando de 1 à 2mm, grãos arredondados, coeficiente de uniformidade abaixo de 2,5 (pré-filtro da série fina), diâmetro efetivo de 90%.

Instalação

A colocação do pré-filtro deverá ser feita paulatinamente, de modo a formar um anel cilíndrico contínuo entre a parede do furo e o revestimento. O pré-filtro será instalado por gravidade, com fluido de perfuração preparado adequadamente e circulando em velocidade lenta, até que o pré-filtro atinja a profundidade de 10m.

- **Instalação de Revestimento em PVC**

O poço será revestido, em sua totalidade, conforme diâmetro definido no projeto.

Material

O revestimento (tubos e filtros) será construído de material PVC aditivado, tipo standard ou reforçado, ou em aço galvanizado.

Abertura

A abertura do filtro terá ranhura de 0,75mm.

Instalação

A instalação do revestimento seguirá a ordem de descida, determinada e fornecida pela fiscalização, devendo obedecer a cuidados especiais, de modo a evitar deformações ou ruptura do revestimento.

Obstrução

A extremidade inferior do revestimento do poço deverá ser obturada com peça apropriada, ou seja, cap. fêmea.

Guia centralizador

Ao longo do revestimento deverão ser acoplados guias centralizadores, espaçados de 8 em 8m. As guias serão confeccionadas em barra de ferro, com comprimento de 0,50m e possuindo diâmetros interno e externo de 160mm e 330mm, respectivamente.

- **Proteção Sanitária**

Os 100cm superiores de espaço anelar serão preenchidos com argamassa de cimento-areia, traço 1:3.

- **Filtro PVC**

O revestimento ranhurado será de Filtro de Tubo PVC Geomecânico Reforçado de diâmetro de 150mm em rosca com abertura de 0,75mm. Neste caso como será utilizado revestimento de PVC aditivado prever a colocação de centralizadores espaçados.

- **Tubo Liso PVC**

O revestimento liso deverá ser de Tubo PVC Geomecânico Reforçado de diâmetro de 150mm em rosca inclusive suas conexões deverão ser do mesmo material.

- **Tampa de Poço Cap Macho**

Tampa de vedação do poço tipo flange com espessura de 10mm com furos usinados para a tubulação da adutora e coluna de nível (Diâmetro externo de 6" x 2 ½" x ¾").

- **Tampa de Fundo Cap Fêmea**

Tampa de vedação do poço tipo flange com espessura de 10mm.

- **Limpeza Com Compressor**

No desenvolvimento do poço deverá ser aplicado o processo de pistoneamento ou ar comprimido. No processo de pistoneamento, o embolo deverá ter diâmetro inferior em 1" do diâmetro do poço. No processo de ar comprimido o método a ser empregado é o de poço aberto.

- **Desenvolvimento Com Bomba**

O teste deverá ser realizado com bomba submersa. O dimensionamento da bomba deverá ser compatível com os resultados de vazão obtidos durante o desenvolvimento de maneira a permitir um rebaixamento entre 20(vinte) metros e 30(trinta) metros.

- **Ensaio de Vazão Com Compressor**

O ensaio deverá ser feito preferencialmente com a aplicação de dispersantes químicos a base de polifosfatos na dosagem indicada pelo fabricante. O produto deverá ser diluído em um tonel com água antes de ser lançado pela boca do poço.

Recomenda-se primeiro fazer o fervilhamento do poço usando compressor durante 1 hora para penetração do produto no pré-filtro e paredes da formação. Observar um tempo de repouso de 6horas e repetir a operação, após a segunda operação de fervilhamento desenvolver o poço durante 12 horas utilizando o compressor. O injetor deverá ficar a pelo menos 6 (seis metros) acima das seções de filtros. O poço será considerado desenvolvido quando a água estiver sem pedriscos, turbidez inferior a 1,0 NTU, e produção de areia inferior a 10 mg/l (dez miligramas) de água.

- **Desinfecção do Poço**

Deverá ser realizado após o teste de produção e de verticalidade e alinhamento. A área em volta do poço deverá ser completamente limpa e restaurada retirando-se todos os materiais estranhos tais como: ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, tinta de vedação e espuma, antes de ser desinfetado. Para desinfecção deverá ser utilizada solução de cloro que permita se ter um teor residual de 5 ppm (cinco partes pôr milhão) de cloro livre, com repouso mínimo de 2 (duas) horas.

- **Centralizadores Metálicos 12 1/4" x 6"**

Os centralizadores, não necessitam ser robustos, devendo, preferencialmente, ser executados em ferro de perfil redondo, com 03 (três) haletas. Devem ser instalados sempre nos revestimentos de forma solta, com movimentação livre entre duas bolsas consecutivas ou de forma presa se os tubos forem soldados sem ressalto expressivos.

- **Análise Físico Química do Poço**

A coleta de amostra deverá ser realizada 12 (doze) horas após a desinfecção do poço. Os seguintes procedimentos deverão ser adotados: bombear a água durante aproximadamente 1 hora; fazer a desinfecção da saída da bomba com solução de hipoclorito de sódio a 10%, deixando escorrer a água pôr aproximadamente 5 minutos; proceder a coleta da amostra, segurando o frasco próximo à base na posição vertical, efetuando o enchimento; deixar espaço vazio para possibilitar a homogeneização da amostra.

As amostragens para análise bacteriológicas deverão ser realizadas antes da coleta para outro tipo de análise. A amostragem deverá ser feita utilizando-se de frascos de vidro neutro ou plástico autoclavável, não tóxico, boca larga e tampa a prova de vazamento.

Após a coleta as amostras deverão ser mantidas em gelo para conservação devendo ser respeitado o tempo de entrega exigido pelo do laboratório.

IMPLEMENTOS HIDRÁULICOS

- **Fornecimento e montagem de edutor em tubos de pvc din 2440, dn 50, inclusive luvas**

Fornecimento e instalação de edutor em tubos de pvc, com dimensões DIN 2440, dn-50, inclusive luvas. Todo o serviço deverá ser feito de acordo com as normas previstas, obedecendo o projeto, de forma que ao término do serviço os tubos se encontrem em perfeito estado de montagem e sem apresentar irregularidades.

- **Manômetro 0 a 10 Kgf/cm², d=100mm, conexão 1/2" BSP - fornecimento e instalação**

O manômetro é destinado à medição da pressão de fluidos em sistemas industriais, sendo adequado para instalações em que a pressão do fluido não ultrapasse o limite máximo de 10 Kgf/cm².

TUBULAÇÃO

Instalações de Tubulação em PVC, PBA

Recebimento e Aceitação dos Materiais:

Os materiais precisam ser de melhor qualidade, pois os consertos ou substituições são muito onerosos.

Esta qualidade deve ser constatada na época da compra, bem como na ocasião do fornecimento, o material entregue precisa ser inspecionado para verificar se não houve nenhuma avaria. Caso seja constatado falta de material ou peças quebradas deve ser feito relato da ocorrência no recibo de entrega do material entregue ao transportador, anotando todas as falhas ou faltas no ato da entrega do material.

Transporte:

No transporte, seja por caminhões, vagões ferroviários etc., a principal preocupação será evitar movimentos dos tubos com choques entre os mesmos que afetam a integridade do material. Tais cuidados entendem-se a todas as fases do transporte, inclusive manuseio e empilhamento no solo, mas como maior segurança.

Manuseio:

A leveza dos tubos de PVC facilita o seu manuseio, por esta razão certos métodos devem ser evitados como por exemplo: Deixá-los cair sobre pneus, areias e outros materiais que amortecem sua queda. Não devem ser usados ganchos nas extremidades dos tubos nem apoios pontiagudos. O correto é descarregar os tubos usando corda e rodá-los sobre tábuas equipamentos mecânicos sendo a movimentação deve ser coordenada sem golpes, choque e arrastamento. Estes cuidados devem também ser levados em conta quando os tubos forem colocados na vala. Os tubos de pequeno diâmetro podem ser descarregados manualmente.

Empilhamento:

Os tubos devem ser empilhados em camadas isoladas entre si por sarrafos de madeira com calços para evitar deslizamentos e choques. Os tubos não devem ser cruzados e sim justapostos. A primeira camada se apoia também sobre os sarrafos. As pilhas não devem ultrapassar altura de 3,00m.

Locação:

A locação será feita de acordo com o respectivo projeto admitida, no entanto, ser flexibilidade na escolha definida de sua posição, em face da existência de obstáculos não previstos, bem como da natureza do terreno que servirá de apoio. Quaisquer modificações serão, porém, feitas sempre de acordo com a FISCALIZAÇÃO.

Localização:

A localização deverá ser em trecho mais alto das Ruas, entretanto devem ficar à distância de pelo menos 1,00m da canalização de esgotos existentes ou do local previsto para a e mesma, e sempre em cota altimétrica superior.

As tubulações para as quais foram previstos ramais de serviços somente para um lado da Rua serão localizados no passeio, mantendo-se sempre que possível afastamento de 1,00m entre as tubulações e os alinhamentos dos prédios.

Forma de Vala:

A vala deve ser escavada de modo a resultar numa seção retangular sempre que possível. Acima de geratriz superior externas da tubulação, em terrenos instáveis e sujeitos a desmoronamento, as paredes laterais podem sofrer uma inclinação compatível com a natureza do solo. As escavações mais profundas também podem ser executadas com paredes verticais de dois ou mais lances.

Largura da Vala:

A largura da vala deve ser tão reduzida quando possível respeitando-se o limite mínimo de $D + 30\text{cm}$, onde D é diâmetro externo do tubo em centímetros. Nunca, porém a largura da vala de ser inferior a 60cm.

Profundidade da Vala:

A profundidade da vala, no caso assentamento sob o passeio deverá permitir um recobrimento mínimo de 60cm. Quando sob leito da Rua, o recolhimento mínimo deverá ser de 80cm. O recobrimento da tubulação deve ser considerado a partir da geratriz externa, não sendo interessante ter uma vala rasa (cargas externas) bem como valas muito profundas (mais caras, escoramento manutenção, etc).

Escavação:

A escavação pode ser manualmente ou com maquinário apropriado. Nos trechos em rocha dura podem ser utilizados explosivos ou perfuradores. O material cavado será colocado de um lado da vala de tal modo que, a borda de escavação e o pé do monte de terra, fique pelo menos, em espaço de escavação de 30cm. Nas grandes escavações, admite-se a colocação da vala, contínuo, poderá ou não ser feito, de acordo com a natureza e condições do solo, sendo, entretanto obrigatório nos terrenos desmoronáveis e a partir de 02 (dois) metros de profundidade em qualquer terreno, exceto rocha e moleto.

Base Contínua para Assentamento de Tubos:

No caso em que não seja possível o nivelamento do fundo da vala entre esta e os tubos deverá ser interposta uma camada de terra arenosa isenta de pedras e corpos estranhos, com espessura de 10,00cm. Se o fundo da vala apresentar um solo rochoso ou com rocha em decomposição, a

camada arenosa interposta deverá ser 15cm, no mínimo o tubo deve se apoiar sobre o terreno deixando a bolsa ou a luva livre.

Base Descontínua para Assentamento de Tubos:

Este tipo de base, de aplicação esporádica (terrenos inconsistentes) requer exame próprio da resistência do tubo aos esforços de flexão resultantes das cargas permanentes e acidental devendo haver sempre no mínimo um apoio no caso de junta elástica e dois em caso de junta não elástica devendo pelo menos um apoio ser colocado junta a bolsa. Deverá haver sempre verificação de colinearidade dos apoios e da possibilidade de movimento. A superfície de assentamento deve abranger um arco de 120°.

Distribuição e Colocação de Tubos:

Os tubos só poderão ser puxados ou rolados em cima de sarrafos ou roletes de madeira, sendo leves, podem ser facilmente carregados. Os tubos serão alinhados ao longo da vala ao lado oposto ao da terra retirada da escavação, ou sobre esta, em plataforma devidamente preparada, quando não for possível a primeira solução. Deverão ficar livres de eventual risco de choques, resultantes principalmente, da passagem de veículos; máquinas, equipamentos e ferramentas. Antes de baixa-los à vala seu perfeito estado deve ser verificado, bem como seu interior, a fim de ser retirada todo corpo estranho. Se for necessário calçar os tubos, deve ser feito com terra e nunca com pedras.

A cada interrupção de trabalho a extremidade da tubulação deverá ser fechada com um tampão, para evitar a introdução de corpos estranhos e animais.

Execução das Juntas:

Para uma montagem correta das juntas observa-se as seguintes instruções:

PVC / PBA:

Limpar cuidadosamente, com estopa comum a bolsa do tubo e a ponta do outro;

Introduzir o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo;

Aplicar lubrificante (água de sabão ou glicerina) no anel de borracha e na ponta do tubo;

Não usar óleos ou graxas, que podem atacar o anel de borracha.

Introduzir a ponta chanfrada do tubo até o fundo da bolsa.

Fazer uma marca no tubo e depois recuar aproximadamente 1cm, folga esta necessária para dilatação e movimentação da junta.

Ancoragens:

Todas as curvas, derivações, reduções, registros, etc, devem ser devidamente ancoradas. O dimensionamento dos blocos de ancoragem, deve ser procedido levando em conta as características do solo a que deve transmitir os esforços e a grandeza desta, determinado pela pressão máxima na linha.

Os blocos podem localizar-se lateralmente ou embaixo das peças levando-se em conta que a taxa admissível na horizontal, isto é, na parede da vala deve ser considerada como a metade daquela admitida na vertical.

Ensaio da Linha:

Antes de completar o recobrimento da tubulação, cumpre verificar se não houve falha na montagem das juntas, conexões, etc., ou se não foram instalados tubos no transporte, manuseio. etc. Para executar esta verificação, recobrem-se as partes centrais dos tubos, deixando as juntas e ligações de conexões a descoberto e procede-se ao ensaio da linha. Este deve ser realizado de preferência sobre trechos que, para facilidade operacional, excedem 500m em seu comprimento, aplicando-se a tubulação, peças especiais, etc, compreendidas nesses trechos, uma pressão hidrostática máxima, não devendo descer em ponto da canalização a menos de 1 kg/cm², e sem exceder a pressão que presidiu o dimensionamento das ancoragens e a pressão de ensaios dos tubos na fábrica, ou seja, a que determinou a classe dos mesmos.

Enchimento da Vala:

O espaço compreendido entre a base de assentamento do tubo e a altura de 30cm, acima da geratriz do tubo deve ser preenchida com aterro isento de pedra e corpos estranhos adensados camada não superior a 10cm, o restante do aterro deve ser feito a maneira que resulte uma densidade aproximadamente igual à do solo de paredes da vala, e também isento de pedras grandes ou corpos estranhos.

Limpeza e Desinfecção:

Antes de colocar a rede de distribuição em serviço as tubulações devem ser lavadas e desinfecionadas com uma quantidade de cloro que produza uma solução de concentração mínima de 50mg/l. essa solução deverá ser mantida em contato com as paredes internas dos tubos durante no mínimo 24 horas. No fim destas 24 horas a água deverá conter no mínimo 25mg/l de cloro ao longo da tubulação. A desinfecção deve ser sempre o que o exame bacteriológico assim o indicar.

Se, se pretende reduzir o tempo do contato pode-se utilizar uma solução contendo 100 mg/l de cloro por um tempo de contato de 4 horas ou uma solução de 200mg/l e um tempo de contato de horas.

MONTAGEM ELETROMECAÂNICA

- **MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM POCOS TUBULARES, POTENCIAATE 5 CV**

A bomba submersível será instalada na coluna edutora (no interior do poço): Tubulação de aço tipo – pesado – próprios para bombeio em poços tubulares profundos com espessura de parede de 3,25mm e sem costura (galvanização à fogo com processo de imersão a quente) Barras de 6 metros com rosas tipo B.S.P. nas extremidades acompanha o certificado do fabricante.

- **INSTALACAO DE QUADRO DE COMANDO - MESA**

Quadro de comando - mesa, com fiação canalizada, montado dentro de caixa de aço, contendo: contator, relê térmico, amperímetro, voltímetro, fusíveis para rede, fusíveis para controle, relê de nível, comutador para automático/manual, relê contra falta de fase, relê para comando de bóia à distância, bornes para bóia e pára-raios.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

- **Eletroduto pvc rígido roscavel ¾"**

Este eletroduto é indicado para a proteção de cabos elétricos em instalações prediais, comerciais e industriais. Devido ao seu formato roscável, ele é especialmente útil para instalações em locais onde a interligação das partes precisará ser desmontada ou ajustada com facilidade. Pode ser utilizado tanto em instalações embutidas quanto aparentes, em ambientes internos e externos, desde que respeitadas as condições de temperatura e umidade.

- **Cabo de cobre nu 16 mm² - fornecimento e instalação**

Os cabos de cobres utilizados na obra deverão ser de 16mm² aplicados no solo e de 16mm² aplicados sobre a cobertura do telhado. Para cabos a ser instalados na cobertura deve-se utilizar a presilha em latão para distribuição e fixação dos cabos. Para os cabos instalados no solo, após a colocação da malha de aterramento deve-se compactar manualmente o solo retirado. Para conexão dos cabos deve-se utilizar conectores fundido tipo split-bolt.

- **Eletrodo OK 46, diâmetro de 2,5mm. Fornecimento.**

O Eletrodo OK 46 de 2,5mm é uma solução eficiente e confiável para soldagem de aço-carbono e ligas de aço, com excelente desempenho e facilidade de aplicação. Pode ser utilizado para soldagem de chapas, perfis e peças com espessuras médias e finas

- **Fornecimento e instalação de cabo com isolamento e cobertura em PVC 750V com dois condutores de cobre eletrolítico (2x1,5mm²).**

Cabo de energia adequado para utilização em instalações elétricas com tensão nominal de até 750V. 2 condutores de cobre eletrolítico com seção transversal de 1,5mm², sendo o cobre eletrolítico de alta condutividade e resistência.

Para instalações internas e externas, de acordo com as especificações da ABNT NBR 7281.

CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO

- **Locação convencional de obras, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m – 2 utilizações. Af 10/2018**

Para locação da passarela central, deverão ser utilizados marcos e gabaritos que definam o seu perfeito esquadrejamento e alinhamento, estando a Contratada sujeita, a qualquer momento da obra, a correção de todos os serviços executados, em caso de erro da locação.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

- **Escavação manual de valas**

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas.

As escavações quando precisar de escoramentos, estes deverão estar dentro das normas padronizadoras de segurança.

- **Reaterro manual apiloado com soquete**

Consiste nos serviços de aterro manual compactado, que sejam necessários para a execução da fundação em concreto, conforme Projeto.

- **Concreto Magro para lastro**

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:4 (cimento, areia média) e espessura de 2cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

- **Concreto Armado FCK= 20 Mpa**

NORMAS

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

MATERIAIS

- Aço:

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

Armaduras

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

•O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

- Aglomerantes:

De cimento, tipo: Portland; Branco; Comum.

- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

- Agregados (Areia e Brita)

a) Areia

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

- Arame

a) De Aço Galvanizado

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

- Concreto

Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

- e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m³ de concreto.
- f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.
- g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- Dosagem

- a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.
- b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão S_n , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT.

Cinta em concreto armado

Bloco de concreto armado

Pilar de concreto armado

Viga em concreto armado

• **Caixa d'agua fibra vidro**

O Reservatórios deve ser fabricados conforme normas da NBR 13210 da ABNT. E atender os procedimentos de instalação conforme as normas NBR 5626 da ABNT.

Reservatórios com capacidade de 10.000 e 15.000 lts.

Componentes e características:

Tampa à pressão;

Anéis de ancoramento para fixação na base;

Acompanha flanges de conexão 1 1/2",

Revestimento interno que evita a formação de limo;

Na caixa, deve conter cinta de ferro embutida na fibra para reforço, a parti do terceiro anel.

Totalmente atóxica.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- **Limpeza Final da Obra**

A CONTRATADA deverá ter a prática de efetuar a limpeza das atividades logo após as suas conclusões, procurando manter os locais sempre limpos e livre de possíveis problemas a segurança.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Empreiteira.

39

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

| | |
|----|--|
| AC | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL |
| DF | DESPESAS FINANCEIRAS |
| R | SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO |
| L | LUCRO |
| I | TRIBUTOS |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | (%) |
|-----------------|---|---------------|
| AC | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | |
| | Administração central | 3,43% |
| | Total AC = | 3,43% |
| DF | DESPESAS FINANCEIRAS | |
| | Despesas financeiras | 0,94% |
| | Total DF = | 0,94% |
| S, R e G | SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO | |
| | taxa de seguros | 0,14% |
| | taxa de riscos | 1,00% |
| | taxa de garantias | 0,14% |
| | Total R= | 1,28% |
| L | LUCRO | |
| | Lucro bruto | 6,74% |
| | Total L = | 6,74% |
| I | TRIBUTOS | |
| | PIS | 0,65% |
| | COFINS | 3,00% |
| | ISSQN | 5,00% |
| | CPRB | 4,50% |
| | Total I = | 13,15% |
| | TOTAL (BDI) = | 29,90% |

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA | | | |
|---|--|--------------|--------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
| GRUPO A | | | |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50 | 2,50 |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 1,00 | 1,00 |
| A | TOTAL | 17,80 | 17,80 |
| GRUPO B | | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,87 | 0,00 |
| B2 | FERIADOS | 3,95 | 0,00 |
| B3 | AUXÍLIO ENFERMIDADE | 0,85 | 0,66 |
| B4 | 13º SALÁRIO | 10,84 | 8,33 |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07 | 0,06 |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,72 | 0,56 |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,48 | 0,00 |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,10 | 0,08 |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 9,13 | 7,02 |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,03 | 0,02 |
| B | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A | 45,04 | 16,73 |
| GRUPO C | | | |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 4,49 | 3,46 |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,11 | 0,08 |
| C3 | FÉRIAS (INDENIZADAS) | 4,54 | 3,49 |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 3,11 | 2,39 |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,38 | 0,29 |
| C | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A | 12,63 | 9,71 |
| GRUPO D | | | |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 8,02 | 2,98 |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,38 | 0,29 |
| D | TOTAL | 8,40 | 3,27 |
| | TOTAL (A+B+C+D) | 83,87 | 47,51 |

| CÓDIGO | SERV. TERCEIRO | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------|-------------------------------------|-------------|----------|----------------|-------------|
| ORSE - C | 6309 ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR | H | 1,000 | 411,16 | 411,16 |
| RESUMO DA COMPOSIÇÃO | | | | | |
| | EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 411,16 | 411,16 |

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------|---|-------------|----------|----------------|-------------|
| SINAPI - C | 90776 ENCARRREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,003 | 27,37 | 0,08 |
| SINAPI - C | 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,04 | 21,43 | 0,86 |
| SINAPI - C | 88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,03 | 25,57 | 0,77 |
| MATERIAL | | | | | |
| ORSE - I | 615 CLORO LÍQUIDO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO L | L | 0,02 | 6,5 | 0,13 |
| ORSE - I | 2459 CAMINHÃO TANQUE 6000 L (M. BENZ - ATEGO 1418/42 - 136,0 HP OU EQUIVALENTE) H | UMD | 0,009 | 69,19 | 0,62 |
| RESUMO DA COMPOSIÇÃO | | | | | |
| | EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
| | 0,00 | 1,71 | 0,75 | 0,00 | 2,46 |

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------|---|-------------|----------|----------------|-------------|
| SINAPI - C | 88322 TÉCNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,350 | 54,38 | 19,03 |
| MATERIAL | | | | | |
| ORSE - I | 5024 CENTRALIZADOR | UN | 1,00 | 267,02 | 267,02 |
| RESUMO DA COMPOSIÇÃO | | | | | |
| | EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
| | 0,00 | 19,03 | 267,02 | 0,00 | 286,05 |

| CÓDIGO | SERV. TERCEIRO | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------|-------------------------------------|-------------|----------|----------------|-------------|
| ORSE - C | 6312 ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO | UN | 1,000 | 565,21 | 565,21 |
| RESUMO DA COMPOSIÇÃO | | | | | |
| | EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 565,21 | 565,21 |

| CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------|--|-------------|----------|----------------|-------------|
| SINAPI - C | 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,100 | 21,43 | 2,14 |
| RESUMO DA COMPOSIÇÃO | | | | | |
| | EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
| | 0,00 | 2,14 | 0,00 | 0,00 | 2,14 |

42



| | | MATERIAL | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|------------|---------------|--|-----|------|------------|-------------|
| SINAPI - C | 95703 | PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MÁXIMO 55 KGF.M, POTENCIA 5 CV, COM DIÂMETRO MÁXIMO 8 1/2" - CHI DIURNO. AF_11/2016 | CHI | 0,14 | 34,48 | 4,83 |
| | CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
| SINAPI - C | 88322 | TÉCNICO DE SONDADEGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,15 | 54,38 | 8,16 |

| RESUMO DA COMPOSIÇÃO | | | | | |
|----------------------|-------------|----------|----------------|-------------|--|
| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL | |
| 0,00 | 8,16 | 4,83 | 0,00 | 13,00 | |



| | | MATERIAL | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|------------|---------------|---|----|--------|------------|-------------|
| SINAPI - I | 370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 1,09 | 100,00 | 109,00 |
| SINAPI - I | 1379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 225,00 | 0,76 | 171,00 |
| ORSE - I | 8978 | ÁGUA | M3 | 0,38 | 3,77 | 1,42 |
| | CÓDIGO | MÃO-DE-OBRA | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
| SINAPI - C | 88322 | TÉCNICO DE SONDADEGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 54,38 | 54,38 |

| RESUMO DA COMPOSIÇÃO | | | | | |
|----------------------|-------------|----------|----------------|-------------|--|
| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL | |
| 0,00 | 54,38 | 281,42 | 0,00 | 335,80 | |



| | | MATERIAL | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|------------|-------|---|----|------|------------|-------------|
| SINAPI - C | 88322 | TÉCNICO DE SONDADEGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,40 | 54,38 | 21,75 |
| ORSE - I | 5091 | FILTRO PVC - GEOMECANICO REFORÇADO DN 150 MM | M | 1,10 | 221,38 | 243,52 |

| RESUMO DA COMPOSIÇÃO | | | | | |
|----------------------|-------------|----------|----------------|-------------|--|
| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL | |
| 0,00 | 21,75 | 243,52 | 0,00 | 265,27 | |



| | | MATERIAL | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|------------|-------------|---|----|------|------------|-------------|
| SINAPI - C | 88322 | TÉCNICO DE SONDADEGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,10 | 54,38 | 5,44 |
| ORSE - I | 9850/SINAPI | TUBO LISO PVC - GEOMECANICO REFORÇADO 150 MM | M | 1,00 | 147,75 | 147,75 |

| RESUMO DA COMPOSIÇÃO | | | | | |
|----------------------|-------------|----------|----------------|-------------|--|
| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL | |
| 0,00 | 5,44 | 147,75 | 0,00 | 153,19 | |



| | | MATERIAL | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|----------|------|--|----|------|------------|-------------|
| ORSE - I | 5122 | TAMPA DE POÇO CAP MACHO REFORÇADO DN 150 | UN | 1,00 | 340,49 | 340,49 |

| RESUMO DA COMPOSIÇÃO | | | | | |
|----------------------|-------------|----------|----------------|-------------|--|
| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL | |
| 0,00 | 0,00 | 340,49 | 0,00 | 340,49 | |



| | | MATERIAL | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|----------|------|---|----|-------|------------|-------------|
| ORSE - I | 5115 | TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA REFORÇADA DN 150 | UN | 1,000 | 340,47 | 340,47 |

| RESUMO DA COMPOSIÇÃO | | | | | |
|----------------------|-------------|----------|----------------|-------------|--|
| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL | |
| 0,00 | 0,00 | 340,47 | 0,00 | 340,47 | |



| | | MATERIAL | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|------------|-------|---|----|-------|------------|-------------|
| SINAPI - C | 88322 | TÉCNICO DE SONDADEGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,100 | 54,38 | 5,44 |
| ORSE - I | 5028 | DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR 125PSI - 250CFM | H | 1,000 | 214,51 | 214,51 |

| RESUMO DA COMPOSIÇÃO | | | | | |
|----------------------|-------------|----------|----------------|-------------|--|
| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL | |
| 0,00 | 5,44 | 0,00 | 214,51 | 220,00 | |



| | | MATERIAL | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|------------|-------|---|----|-------|------------|-------------|
| SINAPI - C | 88322 | TÉCNICO DE SONDADEGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,100 | 54,38 | 5,44 |
| ORSE - I | 5028 | DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR 125PSI - 250CFM | H | 1,000 | 214,51 | 214,51 |

| RESUMO DA COMPOSIÇÃO | | | | | |
|----------------------|-------------|----------|----------------|-------------|--|
| EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL | |
| 0,00 | 5,44 | 0,00 | 214,51 | 220,00 | |

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA
OBRA: PERFURAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA
REFERÊNCIA: SINAPI 12/2024, ORSE 11/2024, CAEMA/2019, SCO 11/2014, EMBASA 05/2024, SBC 12/2024, COMPESA 07/2024, AGETOP RODOVIARIA 08/2024, AGESUL 06/2024, SEDOP 10/2024, SIURB 07/2024
BDI: 29,90%

ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

Table with columns: CÓDIGO, MÃO-DE-OBRA, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes items like CARPINTEIRO DE FORMAS, SERVENTE, CONCRETO MAGRO, SARRAFO, PORTALETE, PLACA DE OBRA, and PREGO DE ACO.

Table with columns: MÃO-DE-OBRA, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes items like ENCARREGADO GERAL and MAO-DE-OBRA DE GEOLOGO PLENO.

Table with columns: MÃO-DE-OBRA, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes items like OPERADOR DE MÁQUINAS and SERVENTE.

Table with columns: EQUIPAMENTO, MÃO-DE-OBRA, MATERIAL, SERV. TERCEIRO, CUSTO TOTAL. Includes items like CAMINHÃO TOCO, OLEO DIESEL, OLEO LUBRIFICANTE, and GRAXA LUBRIFICANTE.

Table with columns: CÓDIGO, MÃO-DE-OBRA, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes items like TÉCNICO DE SONDAEM and PERFURAÇÃO ROCHA SEDIMENTAR.

Table with columns: MATERIAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes items like PRÉ-FILTRO COMUM, TÉCNICO DE SONDAEM, CAMINHÃO PIPA, and PERFURATRIZ MANUAL.

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

OBRA: PERFURAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA

REFERÊNCIA: SINAPI 12/2024, ORSE 11/2024, CAEMA/2019, SCO 11/2014, EMBASA 05/2024, SBC 12/2024, COMPESA 07/2024, AGETOP RODOVIARIA 08/2024, AGESUL 06/2024, SEDOP 10/2024, SIURB 07/2024

BDI: 29,90%

ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%

PLANILHA RESUMO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT. | PREÇO TOTAL |
|------|---|--------|-------------------|
| 1.0 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BOM GOSTO | 1 | 226.425,03 |
| 2.0 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAISANDÚ | 1 | 217.761,02 |
| 3.0 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SANTA LUZIA | 1 | 216.650,24 |
| 4.0 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CERCADO | 1 | 237.306,13 |
| 5.0 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - JOÃO DIAS | 1 | 234.804,08 |
| 6.0 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CRECHE NA SEDE DO MUNICÍPIO | 1 | 224.912,56 |
| 7.0 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BOQUEIRÃO = | 1 | 216.190,12 |
| 8.0 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CAJUEIRO | 1 | 261.745,66 |
| 9.0 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ZE FURTADO MORRO DO CIGANO | 1 | 260.082,76 |
| 10.0 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BENEDITO BÔNA | 1 | 245.911,91 |
| | VALOR GERAL | | 2341789,51 |

Importa o o valor geral do orçamento em:

R\$ 2.341.789,51

dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos

DUQUE BACELAR/MA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA
 OBRA: PERFURAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA
 REFERÊNCIA: SINAPI 12/2024, ORSE 11/2024, CAEMA/2019, SCO 11/2014, EMBASA 05/2024, SBC 12/2024, COMPESA 07/2024, AGETOP RODOVIARIA 06/2024, AGESUL 06/2024, SEDOP 10/2024, SIURB 07/2024
 BDI: 29,90%

ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BOM GOSTO

| ITEM | CÓDIGO | REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | P. UNIT. SEM BDI | P. UNIT. COM BDI | PREÇO TOTAL |
|---------------------------|---------------|---------------------------|---|-------|--------|------------------|------------------|-------------------|
| 1.0 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 2.922,22 |
| 1.1 | CPU - 001 | COMP. AUXILIAR | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 4,50 | 532,59 | 649,38 | 2.922,22 |
| 2.0 | | | POÇO TUBULAR | | | | | 106.980,73 |
| 2.1 | CPU - 004 | COMP. AUXILIAR | PERFURAÇÃO DE POÇO COM PERFURATRIZ A PERCUSSÃO | M | 100,00 | 340,91 | 415,67 | 41.566,64 |
| 2.2 | CPU - 005 | COMP. AUXILIAR | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO | M3 | 8,68 | 1.655,27 | 2.018,27 | 17.518,60 |
| 2.3 | CPU - 006 | COMP. AUXILIAR | INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC | M | 100,00 | 12,98 | 15,83 | 1.583,16 |
| 2.4 | CPU - 007 | COMP. AUXILIAR | PROTEÇÃO SANITÁRIA | M3 | 0,62 | 335,80 | 409,44 | 253,85 |
| 2.5 | CPU - 008 | COMP. AUXILIAR | FILTRO PVC - GEOMECANICO DN 150 MM | M | 100,00 | 265,27 | 323,44 | 32.344,37 |
| 2.6 | CPU - 009 | COMP. AUXILIAR | TUBO LISO PVC - GEOMECANICO 150 MM | M | 100,00 | 153,19 | 186,78 | 18.678,21 |
| 2.7 | CPU - 010 | COMP. AUXILIAR | TAMPA DE POÇO CAP MACHO DN 150 | UN | 1,00 | 340,49 | 415,16 | 415,16 |
| 2.8 | CPU - 011 | COMP. AUXILIAR | TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA DN 150 | UN | 1,00 | 340,47 | 415,14 | 415,14 |
| 2.9 | CPU - 012 | COMP. AUXILIAR | LIMPEZA COM COMPRESSOR | H | 48,00 | 219,95 | 268,18 | 12.872,76 |
| 2.10 | CPU - 013 | COMP. AUXILIAR | DESENVOLVIMENTO COM BOMBA | H | 48,00 | 219,95 | 268,18 | 12.872,76 |
| 2.11 | CPU - 014 | COMP. AUXILIAR | ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR | H | 24,00 | 411,16 | 501,33 | 12.031,86 |
| 2.12 | CPU - 015 | COMP. AUXILIAR | DESINFECÇÃO DO POÇO | M | 100,00 | 2,46 | 3,00 | 299,84 |
| 2.13 | CPU - 016 | COMP. AUXILIAR | CENTRALIZADOR | UN | 50,00 | 286,05 | 348,78 | 17.439,22 |
| 2.14 | CPU - 017 | COMP. AUXILIAR | ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO | UN | 1,00 | 565,21 | 689,16 | 689,16 |
| 3.0 | | | IMPLEMENTOS HIDRÁULICOS | | | | | 11.338,42 |
| 3.1 | 190146 | CAEMA 12/2019 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO | m | 80,00 | 44,48 | 54,23 | 4.338,76 |
| 3.2 | 7859 | ORSE 11/2024 | Manômetro 0 a 10 Kgf/cm2, d=100mm, conexão 1/2" BSP - fornecimento e instalação | UNID | 1,00 | 275,54 | 335,97 | 335,97 |
| 3.3 | DR 05.45.0050 | SCO 12/2024 | Tubo de PVC rígido - PBA, classe 12, para adução e distribuição de águas, com diâmetro nominal de 100mm | m | 300,00 | 18,22 | 22,22 | 6.664,69 |
| 4.0 | | | MONTAGEM ELETRÔMECÂNICA | | | | | 4.428,19 |
| 4.1 | 19.01.28 | EMBASA 05/2024 | MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM POCOS TUBULARES, POTENCIAATE 5 CV | un | 1,00 | 182,83 | 222,92 | 222,92 |
| 4.2 | 60.05.18 | EMBASA 05/2024 | INSTALACAO DE QUADRO DE COMANDO - MESA | un | 1,00 | 3.449,74 | 4.206,27 | 4.206,27 |
| 5.0 | | | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | | | | 4.888,88 |
| 5.1 | 59094 | SBC 01/2025 | ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4" | m | 10,00 | 18,14 | 22,12 | 221,18 |
| 5.2 | 71.03.02U | COMPESA 07/2024 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO COBRE NU 16MM2 | m | 120,00 | 22,89 | 27,91 | 3.349,17 |
| 5.3 | SC 15.15.0050 | SCO 12/2024 | Eletrodo OK 46, diâmetro de 2,5mm. Fornecimento. | kg | 0,50 | 38,00 | 46,33 | 23,17 |
| 5.4 | IT 24.32.0503 | SCO 12/2024 | Cabo de cobre flexível, 750V, secao de 3x1mm2, com condutores de cobre nu, | m | 120,00 | 8,86 | 10,80 | 1.296,36 |
| 6.0 | | | CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO EM TORRE DE CONCRETO ARMADO, COM PILARES DE 5 METROS DE ALTURA E COM UMA CADA DE | | | | | 88.768,52 |
| 6.1 | 04.02.01 | EMBASA 05/2024 | LOCAÇÃO DE OBRA INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO | m | 12,96 | 11,56 | 14,10 | 182,67 |
| 6.2 | 45400 | AGETOP RODOVIARIA 10/2024 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS | m | 3,84 | 81,40 | 99,25 | 381,12 |
| 6.3 | 2660 | ORSE 11/2024 | Aplacamento de fundo de valas | m3 | 2,56 | 26,29 | 32,06 | 82,06 |
| 6.4 | 45430 | AGETOP RODOVIARIA 10/2024 | REATERRO APOLOADO DE VALAS | m2 | 3,07 | 61,22 | 74,65 | 229,16 |
| 6.5 | 94974 | AGESUL 06/2024 | SINAPI - 94974 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA) | m | 0,26 | 422,14 | 514,72 | 133,83 |
| 6.6 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) | m³ | 0,77 | 3.727,73 | 4.545,22 | 3.499,82 |
| 6.7 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto estrutural p/ CINTAMENTO INFERIOR - C1 - Fck=20MPa incluindo tábuas, armações e lançamento | m | 0,38 | 3.727,73 | 4.545,22 | 1.727,18 |
| 6.8 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto estrutural p/ CINTAMENTO INFERIOR - C2 - Fck=20MPa incluindo tábuas, armações e lançamento | m | 0,34 | 3.727,73 | 4.545,22 | 1.545,38 |
| 6.9 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto estrutural p/ PILARES Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e fôrma | m2 | 1,60 | 3.727,73 | 4.545,22 | 7.272,35 |
| 6.10 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto estrutural p/ VIGAMENTO INTERMEDIÁRIO - V1 - Fck=20MPa incluindo tábuas, armações e lançamento | m2 | 0,26 | 3.727,73 | 4.545,22 | 1.181,76 |
| 6.11 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto estrutural p/ VIGAMENTO DA LAJE DE FUNDO Fck=20MPa incluindo tábuas, armações e lançamento | m2 | 0,39 | 3.727,73 | 4.545,22 | 1.772,64 |
| 6.12 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto estrutural p/ LAJE DE FUNDO Fck=20MPa incluindo tábuas, armações e lançamento | m3 | 1,02 | 3.727,73 | 4.545,22 | 4.636,13 |
| 6.13 | 10002016 | SIURB 07/2024 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE FIBROC. CAP=10000L C/A | UNID | 1,00 | 9.124,43 | 11.125,42 | 11.125,42 |
| 7.0 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | 94,07 |
| 7.1 | CPU - 018 | COMP. AUXILIAR | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 36,00 | 2,14 | 2,61 | 94,07 |
| TOTAL ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | 226.425,03 |

Importa o o valor geral do orçamento em: **R\$ 226.425,03** duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos

DUQUE BACELAR/MA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

OBRA: PERFURAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA

REFERÊNCIA: SINAPI 12/2024, ORSE 11/2024, CAEMA/2019, SCO 11/2014, EMBASA 05/2024, SBC 12/2024, COMPESA 07/2024, AGETOP RODOVIARIA 08/2024, AGESUL 06/2024, SEDOP 10/2024, SIURB 07/2024

BDI: 29,90%

ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BENEDITO BÔNA

| ITEM | CÓDIGO | REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | P. UNIT. SEM BDI | P. UNIT. COM BDI | PREÇO TOTAL |
|--|---------------|---------------------------|---|-------|----------|------------------|------------------|-------------------|
| 1.0 | | | | | | | | |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | |
| 1.1 | CPU - 001 | COMP. AUXILIAR | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 4,50 | 532,59 | 649,38 | 2.922,22 |
| 2.0 | | | | | | | | |
| POÇO TUBULAR | | | | | | | | |
| 2.1 | CPU - 004 | COMP. AUXILIAR | PERFURACAO DE POÇO COM PERFURATRIZ A PERCUSSAO | M | 105,00 | 340,91 | 415,67 | 43.644,98 |
| 2.2 | CPU - 005 | COMP. AUXILIAR | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO | M3 | 8,68 | 1.655,27 | 2.018,27 | 17.518,60 |
| 2.3 | CPU - 006 | COMP. AUXILIAR | INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC | M | 105,00 | 12,98 | 15,83 | 1.662,32 |
| 2.4 | CPU - 007 | COMP. AUXILIAR | PROTEÇÃO SANITÁRIA | M3 | 0,62 | 335,80 | 409,44 | 253,85 |
| 2.5 | CPU - 008 | COMP. AUXILIAR | FILTRO PVC - GEOMECANICO DN 150 MM | M | 105,00 | 265,27 | 323,44 | 33.961,59 |
| 2.6 | CPU - 009 | COMP. AUXILIAR | TUBO LISO PVC - GEOMECANICO 150 MM | M | 105,00 | 153,19 | 186,78 | 19.612,12 |
| 2.7 | CPU - 010 | COMP. AUXILIAR | TAMPA DE POÇO CAP MACHO DN 150 | UN | 1,00 | 340,49 | 415,16 | 415,16 |
| 2.8 | CPU - 011 | COMP. AUXILIAR | TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA DN 150 | UN | 1,00 | 340,47 | 415,14 | 415,14 |
| 2.9 | CPU - 012 | COMP. AUXILIAR | LIMPEZA COM COMPRESSOR | H | 48,00 | 219,95 | 268,18 | 12.872,76 |
| 2.10 | CPU - 013 | COMP. AUXILIAR | DESENVOLVIMENTO COM BOMBA | H | 48,00 | 219,95 | 268,18 | 12.872,76 |
| 2.11 | CPU - 014 | COMP. AUXILIAR | ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR | H | 24,00 | 411,16 | 501,33 | 12.031,86 |
| 2.12 | CPU - 015 | COMP. AUXILIAR | DESINFECÇÃO DO POÇO | M | 105,00 | 2,46 | 3,00 | 314,83 |
| 2.13 | CPU - 016 | COMP. AUXILIAR | CENTRALIZADOR | UN | 50,00 | 286,05 | 348,78 | 17.439,22 |
| 2.14 | CPU - 017 | COMP. AUXILIAR | ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO | UN | 1,00 | 565,21 | 689,16 | 689,16 |
| 3.0 | | | | | | | | |
| IMPLEMENTOS HIDRÁULICOS | | | | | | | | |
| 3.1 | 190146 | CAEMA 12/2019 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS | m | 80,00 | 44,48 | 54,23 | 4.338,76 |
| 3.2 | 7859 | ORSE 10/2024 | Manômetro 0 a 10 Kgf/cm2, d=100mm, conexão 1/2" BSP - fornecimento e instalação | UNID | 1,00 | 275,51 | 335,93 | 335,93 |
| 3.3 | DR 05.45.0050 | SCO 11/2024 | Tubo de PVC rígido - PBA, classe 12, para aducao e distribucao de aguas, com diametro nominal de 50mm, compreendendo carga e descarga, colocacao na vala, montagem e reaterro ate a geratriz superior do tubo, inclusive anel de borracha. Fornecimento e assentamento. | m | 1.000,00 | 18,22 | 22,22 | 22.215,65 |
| 4.0 | | | | | | | | |
| MONTAGEM ELÉTRICA/MESA | | | | | | | | |
| 4.1 | 19.01.28 | EMBASA 05/2024 | MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM POCOS TUBULARES, POTENCIAATE 5 CV | un | 1,00 | 161,81 | 197,29 | 197,29 |
| 4.2 | 60.05.18 | EMBASA 05/2024 | INSTALACAO DE QUADRO DE COMANDO - MESA | un | 1,00 | 3.048,10 | 3.716,55 | 3.716,55 |
| 5.0 | | | | | | | | |
| INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | | | | | | | |
| 5.1 | 59094 | SBC 12/2024 | ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4" | m | 10,00 | 18,14 | 22,12 | 221,18 |
| 5.2 | 71.03.02U | COMPESA 07/2024 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO COBRE NU 16MM2 | m | 120,00 | 22,18 | 27,04 | 3.245,29 |
| 5.3 | SC 15.15.0050 | SCO 11/2024 | Eletrodo OK 46, diametro de 2.5mm. Fornecimento. | kg | 0,50 | 38,00 | 46,33 | 23,17 |
| 5.4 | IT 24.32.0503 | SCO 11/2024 | Fornecimento e instalação de cabo com isolamento e cobertura em PVC 750V com dois condutores de cobre eletrolítico (2x1,5mm ²) | m | 120,00 | 8,86 | 10,80 | 1.296,36 |
| 6.0 | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE UM RESERVAÓRIO ELEVADO EM TORRE DE CONCRETO ARMADO, COM PILARES DE 5 METROS DE ALTURA E COM UMA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACI | | | | | | | | |
| 6.1 | 04.02.01 | EMBASA 05/2024 | LOCAÇÃO DE OBRA INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO | m | 12,96 | 10,88 | 13,27 | 171,93 |
| 6.2 | 45400 | AGETOP RODOVIARIA 08/2024 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS | m | 3,84 | 59,03 | 71,98 | 276,39 |
| 6.3 | 2660 | ORSE 10/2024 | Apiloado de fundo de valas | m3 | 2,56 | 26,28 | 32,04 | 82,03 |
| 6.4 | 45430 | AGETOP RODOVIARIA 08/2024 | REATERRO APILADO DE VALAS | m2 | 3,07 | 47,08 | 57,40 | 176,23 |
| 6.5 | 94974 | AGESUL 06/2024 | SINAPI - 94974 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_05/2021 | m | 0,26 | 422,14 | 514,72 | 133,83 |
| 6.6 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) | m³ | 0,77 | 3.727,73 | 4.545,22 | 3.499,82 |
| 6.7 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto estrutural p/ CINTAMENTO INFERIOR - C1 - Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento | m | 0,38 | 3.727,73 | 4.545,22 | 1.727,18 |
| 6.8 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto estrutural p/ CINTAMENTO INFERIOR - C2 - Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento | m | 0,34 | 3.727,73 | 4.545,22 | 1.545,38 |
| 6.9 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto estrutural p/ PILARES Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento | m2 | 1,60 | 3.727,73 | 4.545,22 | 7.272,35 |
| 6.10 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto estrutural p/ VIGAMENTO INTERMEDIÁRIO - V1 - Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento | m2 | 0,26 | 3.727,73 | 4.545,22 | 1.181,76 |
| 6.11 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto estrutural p/ VIGAMENTO DA LAJE DE FUNDO Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento | m2 | 0,39 | 3.727,73 | 4.545,22 | 1.772,64 |
| 6.12 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto estrutural p/ LAJE DE FUNDO Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento | m3 | 1,02 | 3.727,73 | 4.545,22 | 4.636,13 |
| 6.13 | 10002016 | SIURB 07/2024 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE FIBROC. CAP=15000L C/ACESSORIOS | UNID | 1,00 | 9.124,43 | 11.125,42 | 11.125,42 |
| 7.0 | | | | | | | | |
| SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | |
| 7.1 | CPU - 018 | COMP. AUXILIAR | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 36,00 | 2,14 | 2,61 | 94,07 |
| TOTAL ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | 245.811,91 |

Importa o o valor geral do orçamento em:

R\$ 245.811,91

duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e onze reais e noventa e um centavos

ALAN EDUARDO DA SILVA
 Assinado digitalmente por ALAN EDUARDO DA SILVA
 BORGES:03198314348
 BORGES:03198314348
 Data: 2025.02.04 11:52:25-03'00"

17

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA
OBRA: PERFURAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA
REFERÊNCIA: SINAPI 12/2024, ORSE 11/2024, CAEMA/2019, SCO 11/2014, EMBASA 05/2024, SBC 12/2024, COMPESA 07/2024, AGETOP RODOVIARIA 08/2024, AGESUL 06/2024,
SEOP 10/2024, SIURB 07/2024
BDI: 29,90%

ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO DA ETAPA | VALOR (R\$) | % | MENSAL | | | | | | |
|------|--|-------------|---------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|
| | | | | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 2.922,22 | 1,19% | 100,00% | | | | | | |
| 2.0 | POÇO TUBULAR | 173.704,35 | 70,64% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 3.0 | IMPLEMENTOS HIDRÁULICOS | 26.890,34 | 10,93% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 4.0 | MONTAGEM ELETROMECÂNICA | 3.913,84 | 1,59% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 5.0 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | 4.786,00 | 1,95% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 6.0 | CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO EM TORRE DE CONCRETO ARMADO, COM PILARES DE 5 METROS DE ALTURA E COM UMA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 10 MIL LITROS (LX) | 33.601,09 | 13,66% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 7.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 94,07 | 0,04% | | | | | | | 100% |
| | TOTALS PARCIAIS | | | 75.790,91 | 72.868,69 | 24.289,56 | 24.289,56 | 24.289,56 | 24.289,56 | 24.583,63 |
| | | | | 30,82% | 29,63% | 9,88% | 9,88% | 9,88% | 9,88% | 9,92% |
| | TOTALS ACUMULADOS | | | 75.790,91 | 148.659,59 | 172.949,15 | 197.238,72 | 221.528,28 | 245.911,91 | |
| | | | | 30,82% | 60,45% | 70,33% | 80,21% | 90,08% | 100,00% | |
| | TOTAL GERAL DA PLANILHA | 245.911,91 | 100,00% | | | | | | | |

ALAN EDUARDO DA SILVA Assinado digitalmente por ALAN EDUARDO DA SILVA
SILVA
BORGES:031983143 DNE: 2025.02.04
48 11:51:52 -03'00'

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA
OBRA: PERFURAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA

REFERÊNCIA: SINAPI 12/2024, ORSE 11/2024, CAEMA/2019, SCO 11/2014, EMBASA 05/2024, SBC 12/2024, COMPEA 07/2024, AGETOP RODOVIARIA 08/2024, AGESUL 06/2024, SEDOP 10/2024, SIURB 07/2024

BDI: 29,90%

ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ZE FURTADO MORRO DO OIGANO

| ITEM | REFERÊNCIA | | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | P. UNIT. SEM BDI | P. UNIT. COM BDI | PREÇO TOTAL |
|---|----------------|---------------------------|---|-------|----------|------------------|------------------|-------------------|
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | |
| 1.0 | | | | | | | | 2.922,22 |
| 1.1 | COMP. AUXILIAR | CPU - 001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 4,50 | 532,59 | 649,38 | 2.922,22 |
| POÇO TUBULAR | | | | | | | | |
| 2.0 | | | | | | | | 187.875,20 |
| 2.1 | COMP. AUXILIAR | CPU - 004 | PERFURAÇÃO DE POÇO COM PERFURATRIZ A PERCUSSÃO | M | 120,00 | 340,91 | 415,67 | 49.879,97 |
| 2.2 | COMP. AUXILIAR | CPU - 005 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO | M3 | 8,68 | 1.655,27 | 2.018,27 | 17.518,60 |
| 2.3 | COMP. AUXILIAR | CPU - 006 | INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC | M | 120,00 | 12,98 | 15,83 | 1.899,80 |
| 2.4 | COMP. AUXILIAR | CPU - 007 | PROTEÇÃO SANITÁRIA | M3 | 0,62 | 335,80 | 409,44 | 253,85 |
| 2.5 | COMP. AUXILIAR | CPU - 008 | FILTRO PVC - GEOMECANICO DN 150 MM | M | 120,00 | 265,27 | 323,44 | 38.813,25 |
| 2.6 | COMP. AUXILIAR | CPU - 009 | TUBO LISO PVC - GEOMECANICO 150 MM | M | 120,00 | 153,19 | 186,78 | 22.413,86 |
| 2.7 | COMP. AUXILIAR | CPU - 010 | TAMPA DE POÇO CAP MACHO DN 150 | UN | 1,00 | 340,49 | 415,16 | 415,16 |
| 2.8 | COMP. AUXILIAR | CPU - 011 | TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA DN 150 | UN | 1,00 | 340,47 | 415,14 | 415,14 |
| 2.9 | COMP. AUXILIAR | CPU - 012 | LIMPEZA COM COMPRESSOR | H | 48,00 | 219,95 | 268,18 | 12.872,76 |
| 2.10 | COMP. AUXILIAR | CPU - 013 | DESENVOLVIMENTO COM BOMBA | H | 48,00 | 219,95 | 268,18 | 12.872,76 |
| 2.11 | COMP. AUXILIAR | CPU - 014 | ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR | H | 24,00 | 411,16 | 501,33 | 12.031,86 |
| 2.12 | COMP. AUXILIAR | CPU - 015 | DESINFECÇÃO DO POÇO | M | 120,00 | 2,46 | 3,00 | 359,81 |
| 2.13 | COMP. AUXILIAR | CPU - 016 | CENTRALIZADOR | UN | 50,00 | 286,05 | 348,78 | 17.439,22 |
| 2.14 | COMP. AUXILIAR | CPU - 017 | ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO | UN | 1,00 | 565,21 | 689,16 | 689,16 |
| IMPLEMENTOS HIDRÁULICOS | | | | | | | | |
| 3.0 | | | | | | | | 26.890,34 |
| 3.1 | 190146 | CAEMA 12/2019 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS | m | 80,00 | 44,48 | 54,23 | 4.338,76 |
| 3.2 | 7859 | ORSE 10/2024 | Manômetro 0 a 10 Kg/cm2, d=100mm, conexão 1/2" BSP - fornecimento e instalação | UNID | 1,00 | 275,51 | 335,93 | 335,93 |
| 3.3 | DR 05.45.0050 | XHT 6647579 | Tubo de PVC rígido - PBA, classe 12, para aducao e distribucao de aguas, com diametro nominal de 50mm, compreendendo carga e descarga, colocacao na vala, montagem e reaterro ate a geratriz superior do tubo, inclusive anel de borracha. Fornecimento e assentamento. | m | 1.000,00 | 18,22 | 22,22 | 22.215,65 |
| MONTAGEM ELETRÔMÉCANICA | | | | | | | | |
| 4.0 | | | | | | | | 3.813,84 |
| 4.1 | 19.01.28 | EMBASA 05/2024 | MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM POCOS TUBULARES, POTENCIAATE 5 CV | un | 1,00 | 161,81 | 197,29 | 197,29 |
| 4.2 | 60.05.18 | EMBASA 05/2024 | INSTALACAO DE QUADRO DE COMANDO - MESA | un | 1,00 | 3.048,10 | 3.716,55 | 3.716,55 |
| INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | | | | | | | |
| 5.0 | | | | | | | | 4.786,00 |
| 5.1 | 59094 | SBC 12/2024 | ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4" | m | 10,00 | 18,14 | 22,12 | 221,18 |
| 5.2 | 71.03.02U | COMPEA 07/2024 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO COBRE NU 16MM2 | m | 120,00 | 22,18 | 27,04 | 3.245,29 |
| 5.3 | SC 15.15.0050 | SCO 11/2024 | Eletrodo OK 46, diametro de 2,5mm. Fornecimento. | kg | 0,50 | 38,00 | 46,33 | 23,17 |
| 5.4 | IT 24.32.0503 | SCO 11/2024 | Fornecimento e instalação de cabo com isolamento e cobertura em PVC 750V com dois condutores de cobre eletrolítico (2x1,5mm ²) | m | 120,00 | 8,86 | 10,80 | 1.296,36 |
| CONSTRUÇÃO DE UM RESERVIÁRIO ELEVADO EM TORRE DE CONCRETO ARMADO, COM PILARES DE 5 METROS DE ALTURA E COM UMA CAMA D'ÁGUA COM CAPACIDADE | | | | | | | | |
| 6.0 | | | | | | | | 33.081,80 |
| 6.1 | 04.02.01 | EMBASA 05/2024 | LOCAÇÃO DE OBRA INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO | m | 12,96 | 10,88 | 13,27 | 171,99 |
| 6.2 | 45400 | AGETOP RODOVIARIA 08/2024 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS | m | 3,84 | 59,03 | 71,98 | 276,39 |
| 6.3 | 2660 | ORSE 10/2024 | Aplioamento de fundo de valas | m3 | 2,56 | 26,28 | 32,04 | 82,03 |
| 6.4 | 45430 | AGETOP RODOVIARIA 08/2024 | REATERRO APLIOADO DE VALAS | m2 | 3,07 | 47,08 | 57,40 | 176,23 |
| 6.5 | 94974 | AGESUL 06/2024 | SINAPI - 94974 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_05/2021 | m | 0,26 | 422,14 | 514,72 | 133,83 |
| 6.6 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) | m³ | 0,77 | 3.727,73 | 4.545,22 | 3.499,82 |
| 6.7 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto estrutural p/ CINTAMENTO INFERIOR - C1 - Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento | m | 0,38 | 3.727,73 | 4.545,22 | 1.727,18 |
| 6.8 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto estrutural p/ CINTAMENTO INFERIOR - C2 - Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento | m | 0,34 | 3.727,73 | 4.545,22 | 1.545,38 |
| 6.9 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto estrutural p/ PILARES Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento | m2 | 1,60 | 3.727,73 | 4.545,22 | 7.272,35 |
| 6.10 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto estrutural p/ VIGAMENTO INTERMEDIÁRIO - V1 - Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento | m2 | 0,26 | 3.727,73 | 4.545,22 | 1.181,76 |
| 6.11 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto estrutural p/ VIGAMENTO DA LAJE DE FUNDO Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento | m2 | 0,39 | 3.727,73 | 4.545,22 | 1.772,64 |
| 6.12 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto estrutural p/ LAJE DE FUNDO Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento | m3 | 1,02 | 3.727,73 | 4.545,22 | 4.636,13 |
| 6.13 | 10002016 | SIURB 07/2024 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE FIBROC. CAP=15000L C/ACESSORIOS | UNID | 1,00 | 9.124,43 | 11.125,42 | 11.125,42 |
| SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | |
| 7.0 | | | | | | | | 94,87 |
| 7.1 | CPU - 018 | COMP. AUXILIAR | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 36,00 | 2,14 | 2,61 | 94,07 |
| TOTAL ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | 280.082,76 |

Importa o o valor geral do orçamento em:

R\$ 280.082,76

duzentos e sessenta mil e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos

ALAN EDUARDO DA SILVA
BORGES:03198314348
Assinado digitalmente por ALAN EDUARDO DA SILVA BORGES:03198314348
Data: 2025.02.04 11:51:23-03107

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA
 OBRA: PERFURAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA
 REFERÊNCIA: SINAPI 12/2024, ORSE 11/2024, CAEMA/2019, SCO 11/2014, EMBASA 05/2024, SBC 12/2024, COMPEA 07/2024, AGETOP RODOVIARIA 08/2024, AGESUL 06/2024, SEDOP 10/2024, SURB 07/2024
 BDI: 29,90% ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ZÉ FURTADO MONRO DO OGIANO

| ITEM | DESCRIÇÃO DA ETAPA | VALOR (R\$) | % | MESAL | | | | | | | |
|------|--|-------------|---------|-----------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-------|
| | | | | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | | |
| 1.0 | SERVÇOS PRELIMINARES | 2.922,22 | 1,12% | 100,00% | | | | | | | |
| 2.0 | POÇO TUBULAR | 187.875,20 | 72,24% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | |
| 3.0 | IMPLEMENTOS HIDRÁULICOS | 26.890,34 | 10,34% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | |
| 4.0 | MONTAGEM ELETROMECÂNICA | 3.913,84 | 1,50% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | |
| 5.0 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | 4.786,00 | 1,84% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | |
| 6.0 | CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO EM TORRE DE CONCRETO ARMADO, COM PILARES DE 5 METROS DE ALTURA E COM UMA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 10 MIL LITROS (1x) | 33.601,09 | 12,92% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | |
| 7.0 | SERVÇOS COMPLEMENTARES | 94,07 | 0,04% | | | | | | | 100% | |
| | TOTALS PARCIAIS | | | 80.042,16 | 77.119,94 | 25.706,65 | 25.706,65 | 25.706,65 | 25.800,72 | | |
| | TOTALS ACUMULADOS | | | 30,78% | 29,65% | 157.162,10 | 9,85% | 182.868,75 | 9,85% | 208.575,40 | 9,92% |
| | TOTAL GERAL DA PLANILHA | 260.082,76 | 100,00% | 80,78% | 60,43% | 70,31% | 80,20% | 90,08% | 100,00% | 260.082,76 | |

ALAN EDUARDO DA SILVA
 BORGES:03198314348
 Assinado digitalmente por ALAN EDUARDO DA SILVA em 2025.02.04 às 11:56:47 -0500'.

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA
 OBRA: PERFURAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA

REFERÊNCIA: SINAPI 12/2024, ORSE 11/2024, CAEMA/2019, SCO 11/2014, EMBASA 05/2024, SBC 12/2024, COMPESA 07/2024, AGETOP RODOVIARIA 08/2024, AGESUL 06/2024, SEDOP 10/2024, SIURB 07/2024

BDI: 29,90%

ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CAJUEIRO

| ITEM | CÓDIGO | REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | P. UNIT. SEM BDI | P. UNIT. COM BDI | PREÇO TOTAL |
|---------------------------|-----------|----------------|--|-------|--------|------------------|------------------|-------------------|
| | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 2.922,22 |
| 1.1 | CPU - 001 | COMP. AUXILIAR | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 4,50 | 532,59 | 649,38 | 2.922,22 |
| | | | POÇO TUBULAR | | | | | 258.729,37 |
| 2.1 | CPU - 004 | COMP. AUXILIAR | PERFURAÇÃO DE POÇO COM PERFURATRIZ A PERCUSSÃO | M | 195,00 | 340,91 | 415,67 | 81.054,96 |
| 2.2 | CPU - 005 | COMP. AUXILIAR | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO | M3 | 8,68 | 1.655,27 | 2.018,27 | 17.518,60 |
| 2.3 | CPU - 006 | COMP. AUXILIAR | INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC | M | 195,00 | 12,98 | 15,83 | 3.087,17 |
| 2.4 | CPU - 007 | COMP. AUXILIAR | PROTEÇÃO SANITÁRIA | M3 | 0,62 | 335,80 | 409,44 | 253,85 |
| 2.5 | CPU - 008 | COMP. AUXILIAR | FILTRO PVC - GEOMECANICO DN 150 MM | M | 195,00 | 265,27 | 323,44 | 63.071,52 |
| 2.6 | CPU - 009 | COMP. AUXILIAR | TUBO LISO PVC - GEOMECANICO 150 MM | M | 195,00 | 153,19 | 186,78 | 36.422,52 |
| 2.7 | CPU - 010 | COMP. AUXILIAR | TAMPA DE POÇO CAP MACHO DN 150 | UN | 1,00 | 340,49 | 415,16 | 415,16 |
| 2.8 | CPU - 011 | COMP. AUXILIAR | TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA DN 150 | UN | 1,00 | 340,47 | 415,14 | 415,14 |
| 2.9 | CPU - 012 | COMP. AUXILIAR | LIMPEZA COM COMPRESSOR | H | 48,00 | 219,95 | 268,18 | 12.872,76 |
| 2.10 | CPU - 013 | COMP. AUXILIAR | DESENVOLVIMENTO COM BOMBA | H | 48,00 | 219,95 | 268,18 | 12.872,76 |
| 2.11 | CPU - 014 | COMP. AUXILIAR | ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR | H | 24,00 | 411,16 | 501,33 | 12.031,86 |
| 2.12 | CPU - 015 | COMP. AUXILIAR | DESINFECÇÃO DO POÇO | M | 195,00 | 2,46 | 3,00 | 584,69 |
| 2.13 | CPU - 016 | COMP. AUXILIAR | CENTRALIZADOR | UN | 50,00 | 286,05 | 348,78 | 17.439,22 |
| 2.14 | CPU - 017 | COMP. AUXILIAR | ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO | UN | 1,00 | 565,21 | 689,16 | 689,16 |
| | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | 94,07 |
| 3.1 | CPU - 018 | COMP. AUXILIAR | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 36,00 | 2,14 | 2,61 | 94,07 |
| TOTAL ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | 261.745,66 |

Importa o o valor geral do orçamento em:

R\$ 261.745,66

duzentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos

Assinado digitalmente por ALAN EDUARDO DA SILVA BORGES:03198314348
 Data: 2025.02.04
 11.50205
 0307

DUQUE BACELAR/MA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

51

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA
OBRA: PERFURAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA
REFERÊNCIA: SINAPI 12/2024, ORSE 11/2024, CAEMA/2019, SCO 11/2014, EMBAASA 05/2024, SBC 12/2024, COMPESA 07/2024, AGETOP RODOVIARIA 08/2024, AGESUL 06/2024, SEDOP 10/2024, SIURB 07/2024
BDI: 29,90%

ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCIAMENTO - CALENDRO

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO DA ETAPA | VALOR (R\$) | % | MESAL | | | | | | |
|------|--------------------------------|-------------------|----------------|-----------|------------|------------|------------|------------|--------|------------|
| | | | | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 2.922,22 | 0,81% | 100,00% | | | | | | |
| 2.0 | POÇO TUBULAR | 258.729,37 | 99,16% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 3.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 94,07 | 0,03% | | | | | | | 100% |
| | TOTALS PARCIAIS | | | 80.541,03 | 77.618,81 | 25.872,94 | 25.872,94 | 25.872,94 | | 25.967,01 |
| | TOTALS ACUMULADOS | | | 30,77% | 29,65% | 9,88% | 9,88% | 9,88% | | 9,92% |
| | | | | 80.541,03 | 158.159,84 | 184.032,78 | 209.905,72 | 235.778,65 | | 261.745,66 |
| | | | | 30,77% | 60,43% | 70,31% | 80,19% | 90,08% | | 100,00% |
| | TOTAL GERAL DA PLANILHA | 261.745,66 | 100,00% | | | | | | | |

Assinado digitalmente por ALAN
 EDUARDO DA SILVA
 BORGES:03198314348
 DNE: 2025 02/04
 0980

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

Obra: PERFURAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA

Referência: SNAPI 12/2024, ORSE 11/2024, CAEMA/2019, SCO 11/2024, EMBASA 05/2024, SBC 12/2024, COMPESA 07/2024, AGETOP RODOVIARIA 08/2024, AGESUL 06/2024, SEDOP 10/2024, SIURB 07/2024

BDI: 29,90%

ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BOQUEIRÃO

Table with columns: ITEM, CÓDIGO, REFERÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT., P. UNIT. SEM BDI, P. UNIT. COM BDI, PREÇO TOTAL. Includes sections for SERVIÇOS PRELIMINARES, POÇO TUBULAR, SUPLEMENTOS HIDRÁULICOS, MONTAGEM ELETRÔNICA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE UM RESERVOÁRIO ELEVADO EM TORRE DE CONCRETO ARMADO, and SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

Importa o valor geral do orçamento em:

R\$ 216.190,12

duzentos e dezesseis mil, cento e noventa reais e doze centavos

DUQUE BACELAR/MA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

ALAN EDUARDO DA SILVA BORGES:03198314348

Aterado digitalmente por ALAN EDUARDO DA SILVA BORGES em 04/02/2025 às 11:48:11

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA
Obra: PERFURAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA
Referência: SINAPI 12/2024, ORSE 11/2024, CAEMA/2019, SCO 11/2014, EMBASA 05/2024, SBC 12/2024, COMPESA 07/2024, AGETOP RODOVIARIA 08/2024, AGESUL 06/2024, SEDOP 10/2024, SIURB 07/2024
BDI: 29,90%

ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - PASSANDO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA | VALOR (R\$) | % | MENSAL | | | | | | |
|------|--|-------------|----------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | | | | 1.ª | 2.ª | 3.ª | 4.ª | 5.ª | 6.ª | |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 2.922,22 | 1,34% | 100,00% | | | | | | |
| 2.0 | POÇO TUBULAR | 158.882,85 | 72,96% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 3.0 | IMPLEMENTOS HIDRÁULICOS | 13.560,95 | 6,23% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 4.0 | MONTAGEM ELETRÔMECÂNICA | 3.913,84 | 1,80% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 5.0 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | 4.786,00 | 2,20% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 6.0 | CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO EM TORRE DE CONCRETO ARMADO, COM PILARES DE 5 METROS DE ALTURA E COM UMA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 10 MIL LITROS (1x) | 33.601,09 | 15,43% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 7.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 94,07 | 0,04% | | | | | | | 100% |
| | TOTAIS PARCIAIS | | | 67.345,64 | 64.423,42 | 21.474,47 | 21.474,47 | 21.474,47 | 21.474,47 | 21.568,54 |
| | TOTAIS ACUMULADOS | | | 30,93% | 29,58% | 9,86% | 9,86% | 9,86% | 9,86% | 9,90% |
| | | | | 67.345,64 | 131.769,06 | 153.243,53 | 174.718,00 | 196.192,48 | 217.761,02 | 217.761,02 |
| | TOTAL GERAL DA PLANILHA | | 100,00% | 30,93% | 60,51% | 70,37% | 80,23% | 90,10% | 90,10% | 100,00% |

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA
 OBRA: PERFURAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA
 REFERÊNCIA: SINAPI 12/2024, ORSE 11/2024, CAEMA/2019, SCO 11/2014, EMBASA 05/2024, SBC 12/2024, COMPESA 07/2024, AGETOP RODOVIÁRIA 08/2024, AGESUL 06/2024, SEDOP 10/2024, SIURB 07/2024
 ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%
 BDI: 29,90%

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA | VALOR (R\$) | % | CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - BOM GOSTO | | | | | | |
|-------------------------|--|-------------|---------|--|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|
| | | | | 1.ª | 2.ª | 3.ª | 4.ª | 5.ª | 6.ª | |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 2.922,22 | 1,29% | 100,00% | | | | | | |
| 2.0 | POCO TUBULAR | 168.980,73 | 74,63% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 3.0 | IMPLEMENTOS HIDRÁULICOS | 11.339,42 | 5,01% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 4.0 | MONTAGEM ELETRÔMECÂNICA | 4.429,19 | 1,96% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 5.0 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | 4.889,88 | 2,16% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 6.0 | CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO EM TORRE DE CONCRETO ARMADO, COM PILARES DE 5 METROS DE ALTURA E COM UMA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 10 MIL LITROS (1x) | 33.769,52 | 14,91% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 7.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 94,07 | 0,04% | | | | | | | 100% |
| TOTALS PARCIAIS | | 65.944,84 | | 65.944,84 | 67.022,62 | 22.340,87 | 22.340,87 | 22.340,87 | 22.340,87 | 22.434,94 |
| | | 30,89% | | 30,89% | 29,60% | 9,87% | 9,87% | 9,87% | 9,87% | 9,91% |
| TOTALS ACUMULADOS | | 65.944,84 | | 65.944,84 | 136.967,46 | 159.308,34 | 181.649,21 | 203.990,09 | 226.425,03 | |
| | | 30,89% | | 30,89% | 60,49% | 70,36% | 80,22% | 90,09% | 90,09% | 100,00% |
| TOTAL GERAL DA PLANILHA | | 226.425,03 | 100,00% | | | | | | | |

54

Assinado digitalmente por ALAN EDUARDO DA SILVA BORGES:0319831434
 11.04.2024 14:14:39
 -03307

ALAN EDUARDO DA SILVA BORGES:0319831434
 8

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA
 OBRA: PERFURAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA
 REFERÊNCIA: SINAPI 12/2024, ORSE 11/2024, CAEMA/2019, SCO 11/2024, EMBASA 05/2024, SBC 12/2024, COMPESA 07/2024, AGETOP RODOVIARIA 08/2024, AGESUL 06/2024, SEDOP 10/2024, SIURB 07/2024
 BDI: 29,90% ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAISANDU

| ITEM | CÓDIGO | REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | P. UNIT. SEM BDI | P. UNIT. COM BDI | PREÇO TOTAL |
|---------------------------|---------------|--------------------------|---|-------|--------|------------------|------------------|-------------------|
| 1.0 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 2.922,22 |
| 1.1 | GPU - 001 | COMP. AUXILIAR | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 4,50 | 532,59 | 649,38 | 2.922,22 |
| 2.0 | | | POÇO TUBULAR | | | | | 159.882,85 |
| 2.1 | GPU - 004 | COMP. AUXILIAR | PERFURACAO DE POÇO COM PERFORATRIZ A PERCUSSAO | M | 100,00 | 340,91 | 415,67 | 41.567,16 |
| 2.2 | GPU - 005 | COMP. AUXILIAR | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO | M3 | 8,68 | 1.655,27 | 2.018,27 | 17.518,59 |
| 2.3 | GPU - 006 | COMP. AUXILIAR | INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC | M | 100,00 | 12,89 | 15,72 | 1.571,68 |
| 2.4 | GPU - 007 | COMP. AUXILIAR | PROTEÇÃO SANITÁRIA | M3 | 0,62 | 358,30 | 436,88 | 270,86 |
| 2.5 | GPU - 008 | COMP. AUXILIAR | FILTRO PVC - GEOMECANICO DN 150 MM | M | 100,00 | 265,27 | 323,44 | 32.344,37 |
| 2.6 | GPU - 009 | COMP. AUXILIAR | TUBO LISO PVC - GEOMECANICO 150 MM | M | 100,00 | 79,32 | 96,71 | 9.671,49 |
| 2.7 | GPU - 010 | COMP. AUXILIAR | TAMPA DE POÇO CAP MACHO DN 150 | UN | 1,00 | 340,49 | 415,16 | 415,16 |
| 2.8 | GPU - 011 | COMP. AUXILIAR | TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA DN 150 | UN | 1,00 | 340,47 | 415,14 | 415,14 |
| 2.9 | GPU - 012 | COMP. AUXILIAR | LIMPEZA COM COMPRESSOR | H | 48,00 | 219,95 | 268,19 | 12.872,88 |
| 2.10 | GPU - 013 | COMP. AUXILIAR | DESENVOLVIMENTO COM BOMBA | H | 48,00 | 219,95 | 268,19 | 12.872,88 |
| 2.11 | GPU - 014 | COMP. AUXILIAR | ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR | H | 24,00 | 411,16 | 501,33 | 12.031,86 |
| 2.12 | GPU - 015 | COMP. AUXILIAR | DESINFECÇÃO DO POÇO | M | 100,00 | 2,46 | 3,00 | 299,95 |
| 2.13 | GPU - 016 | COMP. AUXILIAR | ANÁLISE ZISODOR | UN | 50,00 | 268,05 | 326,83 | 16.341,67 |
| 2.14 | GPU - 017 | COMP. AUXILIAR | CONTROLE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO | UN | 1,00 | 565,21 | 689,16 | 689,16 |
| 3.0 | | | IMPLEMENTOS HIDRÁULICOS | | | | | 19.360,85 |
| 3.1 | 190146 | CAEMA 12/2019 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO D1N 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS | m | 80,00 | 44,48 | 54,23 | 4.338,76 |
| 3.2 | 7859 | ORSE 10/2024 | Manômetro 0 a 10 Kg/cm2, d=100mm, conexão 1/2" BSP - fornecimento e instalação | UNID | 1,00 | 275,51 | 335,99 | 335,99 |
| 3.3 | DR 05.45.0050 | XHT 6647579 | Tubo de PVC rígido - PBA, classe 12, para aducao e distribucao de aguas, com diametro nominal de 50mm, compreendendo carga e descarga, colocacao na vala, montagem e reaterro ate a geratriz superior do tubo, inclusive anel de borracha. Fornecimento e assentamento. | m | 400,00 | 18,22 | 22,22 | 8.886,26 |
| 4.0 | | | MONTAGEM ELETRÔMECÂNICA | | | | | 3.913,94 |
| 4.1 | 19.01.28 | EMBASA 05/2024 | MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (BIXO VERTICAL) EM POCOS TUBULARES, POTENCIAITE 5 CV | un | 1,00 | 161,81 | 197,29 | 197,29 |
| 4.2 | 60.05.18 | EMBASA 05/2024 | INSTALACAO DE QUADRO DE COMANDO - MESA | un | 1,00 | 3.048,10 | 3.716,55 | 3.716,55 |
| 5.0 | | | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | | | | 4.764,00 |
| 5.1 | 59094 | SBC 12/2024 | ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4" | m | 10,00 | 18,14 | 22,12 | 221,18 |
| 5.2 | 71.03.02U | COMPESA 07/2024 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO COBRE NU 16MM2 | m | 120,00 | 22,18 | 27,04 | 3.245,29 |
| 5.3 | SC 15.15.0050 | SCO 11/2024 | Eletrodo OK 46, diametro de 2,5mm. Fornecimento. | kg | 0,50 | 38,00 | 46,33 | 23,17 |
| 5.4 | IT 24.32.0503 | SCO 11/2024 | Fornecimento e instalação de cabo com isolamento e cobertura em PVC 750V com dois condutores de cobre eletrolítico (2x1,5mm ²) | m | 120,00 | 8,86 | 10,80 | 1.296,36 |
| 6.0 | | | CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO EM TORRE DE CONCRETO ARMADO, COM PILARES DE 3 METROS DE ALTURA E COM UMA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACI | | | | | 38.601,69 |
| 6.1 | 04.02.01 | EMBASA 05/2024 | LOCAÇÃO DE OBRA INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO | m | 12,96 | 10,88 | 13,27 | 171,93 |
| 6.2 | 45400 | FLJYTWMTIT (NFNF 5=47579 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS | m | 3,84 | 59,09 | 71,98 | 276,39 |
| 6.3 | 2660 | ORSE 10/2024 | Aplioamento de fundo de valas | m3 | 2,56 | 26,28 | 32,04 | 82,03 |
| 6.4 | 45430 | FLJYTWMTIT (NFNF 5=47579 | REATERRO APLIOADO DE VALAS | m2 | 3,07 | 47,08 | 57,40 | 176,23 |
| 6.5 | 94974 | AGESUL 06/2024 | SINAPI - 94974 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 | m | 0,26 | 422,14 | 514,72 | 133,89 |
| 6.6 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) | m³ | 0,77 | 3.727,73 | 4.545,22 | 3.499,82 |
| 6.7 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto estrutural p/ CINTAMENTO INFERIOR - C1 - Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento | m | 0,38 | 3.727,73 | 4.545,22 | 1.727,18 |
| 6.8 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto estrutural p/ CINTAMENTO INFERIOR - C2 - Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento | m | 0,34 | 3.727,73 | 4.545,22 | 1.545,38 |
| 6.9 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto estrutural p/ PILARES Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento | m2 | 1,60 | 3.727,73 | 4.545,22 | 7.272,35 |
| 6.10 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto estrutural p/ VIGAMENTO INTERMEDIÁRIO - V1 - Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento | m2 | 0,26 | 3.727,73 | 4.545,22 | 1.181,76 |
| 6.11 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto estrutural p/ VIGAMENTO DA LAJE DE FUNDO Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento | m2 | 0,39 | 3.727,73 | 4.545,22 | 1.772,64 |
| 6.12 | 50729 | SEDOP 10/2024 | Concreto estrutural p/ LAJE DE FUNDO Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento | m3 | 1,02 | 3.727,73 | 4.545,22 | 4.636,13 |
| 6.13 | 1002016 | SIURB 07/2024 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE FIBROC. CAP=15000L C/ ACESSORIOS | UNID | 1,00 | 9.124,43 | 11.125,42 | 11.125,42 |
| 7.0 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | 94,07 |
| 7.1 | GPU - 018 | COMP. AUXILIAR | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 36,00 | 2,14 | 2,61 | 94,07 |
| TOTAL ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | 217.761,02 |

Importa o valor geral do orçamento em:
 R\$ 217.761,02 **duzentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e um reais e dois centavos**

DUQUE BACELAR/MA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

ALAN EDUARDO DA SILVA **Assinado digitalmente por ALAN EDUARDO DA SILVA BORGES:03198314348**
 BORGES:03198314348 **Data: 2025.02.04 11:43:00-0300'**

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA
Obra: PERFURAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA
Referência: SINAPI 12/2024, ORSE 11/2024, CAEMA/2019, SCO 11/2014, EMBASA 05/2024, SBC 12/2024, COMPESA 07/2024, AGETOP RODOVIARIA 08/2024, AGESUL 06/2024, SEDOP 10/2024, SIURB 07/2024
BDI: 29,90%

ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA | VALOR (R\$) | % | MENSAL | | | | | |
|--------------------------------|--|-------------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| | | | | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 2.922,22 | 1,35% | 100,00% | | | | | |
| 2.0 | POÇO TUBULAR | 159.533,52 | 73,79% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 3.0 | IMPLEMENTOS HIDRÁULICOS | 11.399,38 | 5,25% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 4.0 | MONTAGEM ELETRÔMECÂNICA | 3.913,84 | 1,81% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 5.0 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | 4.786,00 | 2,21% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 6.0 | CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO EM TORRE DE CONCRETO ARMADO, COM PILARES DE 5 METROS DE ALTURA E COM UMA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 10 MIL LITROS (1x) | 33.601,09 | 15,54% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 7.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 94,07 | 0,04% | | | | | | 100% |
| TOTAIS PARCIAIS | | 66.874,37 | | 63.952,15 | 21.317,38 | 21.317,38 | 21.317,38 | 21.317,38 | 21.411,45 |
| TOTAIS ACUMULADOS | | 66.874,37 | | 130.826,52 | 173.461,28 | 194.778,67 | 216.190,12 | 216.190,12 | 100,00% |
| TOTAL GERAL DA PLANILHA | | 216.190,12 | 100,00% | | | | | | |

Assinado digitalmente por ALAN
 EDUARDO DA SILVA
 BORGES:03198314348
 11.08.2024 09:02:04
 ALAN EDUARDO DA
 SILVA
 BORGES:03198314348

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA
OBRA: PERFURAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA

REFERÊNCIA: SINAPI 12/2024, ORSE 11/2024, CAEMA/2019, SCO 11/2014, EMBASA 05/2024, SBC 12/2024, COMPESA 07/2024, AGETOP RODOVIARIA 08/2024, AGESUL 06/2024, SEDOP 10/2024, SIURB 07/2024

BDI: 29,90%

ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CRECHE NA SEDE DO MUNICÍPIO

| ITEM | CÓDIGO | REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | P. UNIT. SEM BDI | P. UNIT. COM BDI | PREÇO TOTAL |
|------------------------------|-----------|----------------|--|-------|--------|------------------|------------------|-------------------|
| 1.0 | | | | | | | | |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | |
| 1.1 | CPU - 001 | COMP. AUXILIAR | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | M2 | 4,50 | 532,59 | 649,38 | 2.922,22 |
| 2.0 | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | |
| 2.1 | CPU - 002 | COMP. AUXILIAR | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | MÊS | 6,00 | 8.316,00 | 10.139,70 | 60.838,19 |
| 3.0 | | | | | | | | |
| MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| 3.1 | CPU - 003 | COMP. AUXILIAR | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO | UN | 1,00 | 5.899,19 | 7.192,89 | 7.192,89 |
| 4.0 | | | | | | | | |
| POÇO TUBULAR | | | | | | | | |
| 4.1 | CPU - 004 | COMP. AUXILIAR | PERFURACAO DE POCO COM PERFURATRIZ A PERCUSSAO | M | 84,00 | 340,91 | 415,67 | 34.915,98 |
| 4.2 | CPU - 005 | COMP. AUXILIAR | FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PRÉ-FILTRO | M3 | 8,68 | 1.655,27 | 2.018,27 | 17.518,60 |
| 4.3 | CPU - 006 | COMP. AUXILIAR | INSTALACAO DE REVESTIMENTO EM PVC | M | 84,00 | 12,98 | 15,83 | 1.329,86 |
| 4.4 | CPU - 007 | COMP. AUXILIAR | PROTECCAO SANITARIA | M3 | 0,62 | 335,80 | 409,44 | 253,85 |
| 4.5 | CPU - 008 | COMP. AUXILIAR | FILTRO PVC - GEOMECANICO DN 150 MM | M | 84,00 | 265,27 | 323,44 | 27.169,27 |
| 4.6 | CPU - 009 | COMP. AUXILIAR | TUBO LISO PVC - GEOMECANICO 150 MM | M | 84,00 | 153,19 | 186,78 | 15.689,70 |
| 4.7 | CPU - 010 | COMP. AUXILIAR | TAMPA DE POÇO CAP MACHO DN 150 | UN | 1,00 | 340,49 | 415,16 | 415,16 |
| 4.8 | CPU - 011 | COMP. AUXILIAR | TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA DN 150 | UN | 1,00 | 340,47 | 415,14 | 415,14 |
| 4.9 | CPU - 012 | COMP. AUXILIAR | LIMPEZA COM COMPRESSOR | H | 48,00 | 219,95 | 268,18 | 12.872,76 |
| 4.10 | CPU - 013 | COMP. AUXILIAR | DESENVOLVIMENTO COM BOMBA | H | 48,00 | 219,95 | 268,18 | 12.872,76 |
| 4.11 | CPU - 014 | COMP. AUXILIAR | ENSAIO DE VAZAO COM COMPRESSOR | H | 24,00 | 411,16 | 501,33 | 12.031,86 |
| 4.12 | CPU - 015 | COMP. AUXILIAR | DESINFECÇÃO DO POÇO | M | 84,00 | 2,46 | 3,00 | 251,87 |
| 4.13 | CPU - 016 | COMP. AUXILIAR | CENTRALIZADOR | UN | 50,00 | 286,05 | 348,78 | 17.439,22 |
| 4.14 | CPU - 017 | COMP. AUXILIAR | ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO | UN | 1,00 | 565,21 | 689,16 | 689,16 |
| 5.0 | | | | | | | | |
| SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | |
| 5.1 | CPU - 018 | COMP. AUXILIAR | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 36,00 | 2,14 | 2,61 | 94,07 |
| TOTAL ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | 224.912,56 |

Importa o o valor geral do orçamento em:

R\$ 224.912,56 duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos

ALAN EDUARDO DA SILVA
 Assinado digitalmente por ALAN EDUARDO DA SILVA BORGES:03198314348
 BORGES:03198314348
 8 Data: 2025.02.04 11:47:55 -0300

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

OBRA: PERFURAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA

REFERÊNCIA: SINAPI 12/2024, ORSE 11/2024, CAEMA/2019, SCO 11/2014, EMBASA 05/2024, SBC 12/2024, COMPESA 07/2024, AGETOP RODOVIARIA 08/2024, AGESUL 06/2024,

SEDOP 10/2024, SIURB 07/2024

BDI: 29,90%

ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - CRECHE NA SEDE DO MUNICÍPIO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA | VALOR (R\$) | % | MESAL | | | |
|------|------------------------------|-------------|---------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | | | 1.ª | 2.ª | 3.ª | 4.ª |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 2.922,22 | 1,30% | 100,00% | | | |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO | 60.898,19 | 27,05% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% |
| 3.0 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | 7.192,89 | 3,20% | 50,00% | | | 50,00% |
| 4.0 | POÇO TUBULAR | 153.865,19 | 68,41% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% |
| 5.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 94,07 | 0,04% | | | | 100% |
| | TOTALS PARCIAIS | | | 70.929,68 31,54% | 64.411,01 28,64% | 21.470,34 9,55% | 21.470,34 9,55% |
| | TOTALS ACUMULADOS | | | 70.929,68 31,54% | 135.340,69 60,17% | 178.281,37 79,27% | 199.751,71 88,81% |
| | TOTAL GERAL DA PLANILHA | 224.912,56 | 100,00% | | | | |

Assinado digitalmente por ALAN
EDUARDO DA SILVA
BORGES:03198314348
Data: 2025.02.04
10:57:43

ALAN EDUARDO DA
SILVA
BORGES:03198314348

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

OBRA: PERFURAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA

REFERÊNCIA: SINAPI 12/2024, ORSE 11/2024, CAEMA/2019, SCO 11/2014, EMBASA 05/2024, SBC 12/2024, COMPESA 07/2024, AGETOP RODOVIARIA 08/2024, AGESUL 06/2024,

SEDOP 10/2024, SIURB 07/2024

BDI: 29,90%

ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - JOÃO DIAS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA | VALOR (R\$) | % | MENSAL | | | | | | |
|------|--|-------------|---------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | | | | 1.º | 2.º | 3.º | 4.º | 5.º | 6.º | |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 2.922,22 | 1,24% | 100,00% | | | | | | |
| 2.0 | POÇO TUBULAR | 173.704,35 | 73,98% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 3.0 | IMPLEMENTOS HIDRÁULICOS | 15.782,51 | 6,72% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 4.0 | MONTAGEM ELETRÔMECÂNICA | 3.913,84 | 1,67% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 5.0 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | 4.786,00 | 2,04% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 6.0 | CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO EM TORRE DE CONCRETO ARMADO, COM PILARES DE 5 METROS DE ALTURA E COM UMA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 10 MIL LITROS (1x) | 33.601,09 | 14,31% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 7.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 94,07 | 0,04% | | | | | | | 100% |
| | TOTALS PARCIAIS | | | 72.458,56 | 69.536,34 | 23.178,78 | 23.178,78 | 23.178,78 | 23.178,78 | 23.272,85 |
| | | | | 30,86% | 29,61% | 9,87% | 9,87% | 9,87% | 9,87% | 9,91% |
| | TOTALS ACUMULADOS | | | 72.458,56 | 141.994,89 | 165.173,67 | 188.352,45 | 211.531,23 | 234.804,08 | 234.804,08 |
| | | | | 30,86% | 60,47% | 70,35% | 80,22% | 90,09% | 90,09% | 100,00% |
| | TOTAL GERAL DA PLANILHA | 234.804,08 | 100,00% | | | | | | | |

ALAN EDUARDO DA SILVA
Assinado digitalmente por ALAN EDUARDO DA SILVA
CPF: 0319831434
Data: 2025.02.04 11:45:49 -02'00'

8

40 59

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA
Obra: PERFURAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA
Referência: SINAPI 12/2024, ORSE 11/2024, CAEMA/2019, SCO 11/2014, EMBASA 05/2024, SBC 12/2024, COMPESA 07/2024, AGETOP RODOVIARIA 08/2024, AGESUL 06/2024, SEDOP 10/2024, SIURB 07/2024
BDI: 29,90%

ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA | VALOR (R\$) | % | MENSAL | | | | | | |
|------|--|-------------|---------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|
| | | | | 1.ª | 2.ª | 3.ª | 4.ª | 5.ª | 6.ª | |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 2.922,22 | 1,23% | 100,00% | | | | | | |
| 2.0 | POÇO TUBULAR | 178.427,96 | 75,19% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 3.0 | IMPLEMENTOS HIDRÁULICOS | 13.560,95 | 5,71% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 4.0 | MONTAGEM ELETRÔMECÂNICA | 3.913,84 | 1,65% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 5.0 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | 4.786,00 | 2,02% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 6.0 | CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO EM TORRE DE CONCRETO ARMADO, COM PILARES DE 5 METROS DE ALTURA E COM UMA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 10 MIL LITROS (1x) | 33.601,09 | 14,16% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 7.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 94,07 | 0,04% | | | | | | | 100% |
| | TOTAIS PARCIAIS | | | 73.209,17 | 70.286,95 | 23.428,98 | 23.428,98 | 23.428,98 | 23.428,98 | 23.523,05 |
| | TOTAIS ACUMULADOS | | | 30,85% | 29,62% | 9,87% | 9,87% | 9,87% | 9,87% | 9,91% |
| | TOTAL GERAL DA PLANILHA | 237.306,13 | 100,00% | 73.209,17 | 143.496,12 | 166.925,11 | 190.354,09 | 213.783,08 | 237.306,13 | 100,00% |
| | | | | 30,85% | 60,47% | 70,34% | 80,21% | 90,09% | 90,09% | 100,00% |

Assinado digitalmente por ALAN
 EDUARDO DA SILVA
 BORGES:0319831434
 8
 Data: 2025.02.04
 11:44:48
 -0300

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

Obra: PERFURAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA

Referência: SINAPI 12/2024, ORSE 11/2024, CAEMA/2019, SCO 11/2014, EMBASA 05/2024, SBC 12/2024, COMPEA 07/2024, AGESUL 06/2024,

SEDOP 10/2024, SIURB 07/2024

BDI: 29,90%

ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - SANTA LUZIA

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA | VALOR (R\$) | % | MENSAL | | | | | |
|------|--|-------------|---------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | | | | 1.ª | 2.ª | 3.ª | 4.ª | 5.ª | 6.ª |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 2.922,22 | 1,35% | 100,00% | | | | | |
| 2.0 | POÇO TUBULAR | 158.882,85 | 73,34% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 3.0 | IMPLEMENTOS HIDRÁULICOS | 12.450,17 | 5,75% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 4.0 | MONTAGEM ELETRÔMECÂNICA | 3.913,84 | 1,81% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 5.0 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | 4.786,00 | 2,21% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 6.0 | CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO EM TORRE DE CONCRETO ARMADO, COM PILARES DE 5 METROS DE ALTURA E COM UMA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 10 MIL LITROS (1x) | 33.601,09 | 15,51% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| 7.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 94,07 | 0,04% | | | | | | 100% |
| | TOTAIS PARCIAIS | | | 67.012,41 | 64.090,19 | 21.363,40 | 21.363,40 | 21.363,40 | 21.457,47 |
| | | | | 30,93% | 29,58% | 9,86% | 9,86% | 9,86% | 9,90% |
| | TOTAIS ACUMULADOS | | | 67.012,41 | 131.102,59 | 152.465,99 | 173.829,38 | 195.192,78 | 216.650,24 |
| | | | | 30,93% | 60,51% | 70,37% | 80,24% | 90,10% | 100,00% |
| | TOTAL GERAL DA PLANILHA | 216.650,24 | 100,00% | | | | | | |

Assinado digitalmente por ALAN
EDUARDO DA SILVA
BORGES:03198314348
Data: 2025.02.04
11:43:36
-0300

ALAN EDUARDO DA
SILVA
BORGES:03198314348

61



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

62

SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

AUTORIZAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Projeto Básica, que tem por objeto, Contratação de empresa especializada em perfuração de poços e rede de distribuição de água de Interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Duque Bacelar – MA, 04 de fevereiro de 2025

LEOJAIME DOS SANTOS OLIVEIRA

Leojaime dos Santos Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

63

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Duque Bacelar - MA, 05 de fevereiro de 2025.

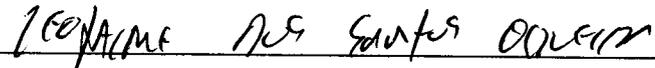
Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA.

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Contratação de empresa especializada em perfuração de poços e rede de distribuição de água de Interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA.

Conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 027.2025.

Após, retornem à secretaria,

Atenciosamente,



Leojaimé dos Santos Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

n.º 64

rubrica

DESPACHO SETOR CONTABIL

Sr. Secretário,

Segue abaixo dotação orçamentária para Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada em perfuração de poços e rede de distribuição de água de Interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA.

02 02 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS;
15.451.0013.1013.0000 Construção, Recuperação de Ruas Aven. e Meios Fios e Sarjeta
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;

Duque Bacelar -Ma 06, de fevereiro de 2025

Contador



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

65

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto a Contratação de empresa especializada em perfuração de poços e rede de distribuição de água de Interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Duque Bacelar - MA, 06 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

LEOJAIME DOS SANTOS OLIVEIRA

Leojaime dos Santos Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

66

AUTORIZAÇÃO

A

**Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Pregoeiro Municipal
Nesta Prefeitura Municipal**

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, encaminho os autos do processo administrativo nº 027.2025, até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2025, tendo por objeto o Contratação de empresa especializada em perfuração de poços e rede de distribuição de água de Interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA.

Duque Bacelar - MA, 06 de fevereiro de 2025.



Leojaimé dos Santos Oliveira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



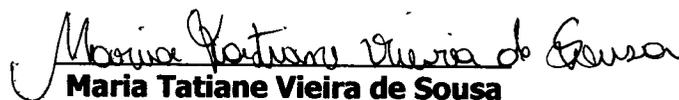
Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

67

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 027.2025, na modalidade Concorrência Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, o Ato de designação do Pregoeira e Equipe de Apoio, PORTARIA 02/2025.

Duque Bacelar - MA, em 06 de fevereiro de 2025.


Maria Tatiane Vieira de Sousa

Portaria: 02/2025
Pregoeira Municipal



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

PORTARIA N.º 02/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE
DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO - PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal n.º 21 de 01 de setembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal n.º 21/2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação: Suplente

a) Maria Tatiane Lorenzo Sousa, Matrícula n.º 3663.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei n.º 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Raimundo Nonato Araújo Silva, Matrícula n.º 817-1.

c) Nayara Cristina Alencar Gomes, Matrícula n.º 2503-1.

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal n.º 21/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



69

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,


Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

20
20

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Maria Tatiane Vieira de Sousa**, Pregoeira Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 027.2025
- Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 006/2025-CPL/PMDB
- Requisitante: (Órgão Gerenciador): Leojaimé dos Santos Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras;
(Tipo de Licitação: Menor preço por Item,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em perfuração de poços e rede de distribuição de água de Interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R\$ 2.341.789,51 dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos**

Duque Bacelar - MA, em 11 de fevereiro de 2025.


Maria Tatiane Vieira de Sousa
Portaria: 02/2025
Pregoeira Municipal



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 21
Rubrica _____

À Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 027.2025, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Contratação de empresa especializada em perfuração de poços e rede de distribuição de água de Interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA, de acordo com o previsto na, Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Duque Bacelar - MA, 12 de fevereiro de 2025.

Maria Tatiane Vieira de Sousa

Portaria: 02/2025

Pregoeira Municipal



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 72
Rubrica _____

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº XXXX/2025

Processo Administrativo Nº XXXX.2025

A Prefeitura Municipal Duque Bacelar – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



Contratação de empresa especializada em perfuração de poços e rede de distribuição de água de Interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.341.789,51 dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos



PORTAL UTILIZADO: LICITAR DIGITAL

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://licitar.digital/>

DATA: XXXXXXX

HORÁRIO: XXXXXXXXX)

E-MAIL: faleconosco@duquebacelar.ma.gov.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

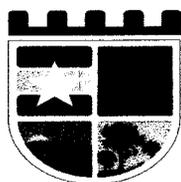
MARIA TATIANE LORENZO DE SOUSA



AUTORIDADE COMPETENTE

Leojaim dos Santos Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

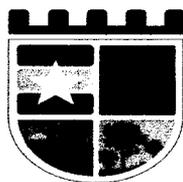


Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 23
Rubrica _____

| CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO | |
|---|-----------------------------|
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | MENOR PREÇO |
| FORMA DE ADJUDICAÇÃO | GLOBAL |
| MODO DE DISPUTA | ABERTO |
| INTERVALO ENTRE OS LANCES | R\$ 10,00 (dez reais) |
| REGIME DE EXECUÇÃO | EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL |
| EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA | NÃO |
| APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS | NÃO |
| EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA | SIM (1%) |
| EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO | NÃO |
| PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO | SIM |
| HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO? | NÃO |
| PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA | 90 (noventa) DIAS |

| DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE | |
|---|-------------------------|
| Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006) | NÃO |
| Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? | NÃO |
| Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06) | SIM (LOCAL ou REGIONAL) |



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em perfuração de poços e rede de distribuição de água de Interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02 02 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS;
15.451.0013.1013.0000
Elemento de despesa:
4.4.90.51.00 Obras E Instalações

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITAR DIGITAL" através do site <https://licitar.digital/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

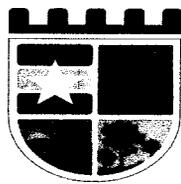
3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.



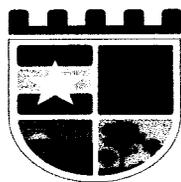
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

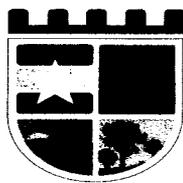
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, assinada com certificado digital pessoa física, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

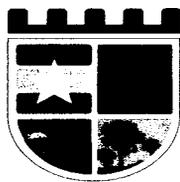
5. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA



- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta em arquivo PDF devidamente assinada com certificado digital pessoa física (responsável) bem como o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 5.9. Será exigido no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.
 - 5.9.1 A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.
 - 5.9.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
 - 5.9.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
 - 5.9.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.



- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 8.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente



determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.12.2.2. empresas brasileiras;
- 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.



- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de



- microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

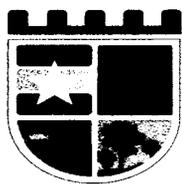
- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

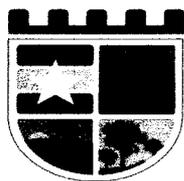


Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
 - 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
 - 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).



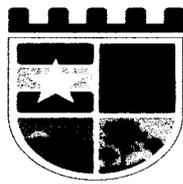
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
 - 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 12.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.
- 12.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.



12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

12.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

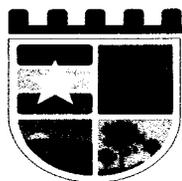
12.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do LICITAR DIGITAL, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

12.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do LICITAR DIGITAL;

12.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

12.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



12.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

12.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

12.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
e

12.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0

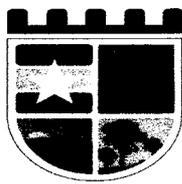
12.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

12.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

12.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

12.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA



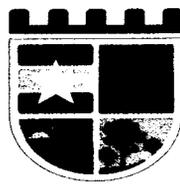
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

- 12.23.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 12.23.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.23.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 12.23.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.23.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 12.23.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.23.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 12.23.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 12.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 12.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 12.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da



Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional da empresa ou firma licitante e do(s) responsável(eis), diretor, sócio ou superintendente;

12.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

12.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

12.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

12.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

12.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

12.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

12.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



12.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

12.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

12.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

ILG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

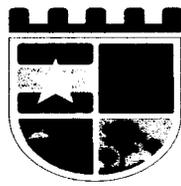
ISG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

ILC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

12.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

12.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

12.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;



12.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

12.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

12.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

12.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

12.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

12.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

12.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.25.10. Certidão Negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade do(s) responsável(eis), diretor, sócio ou superintendente;

12.25.10. Certidão de inteiro teor expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade;

12.25.11 Certidão Simplificada expedida pela junta comercial do domicílio da licitante

12.25.12 Certidão Específica expedida pela junta comercial do domicílio da licitante

12.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



12.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.26.1.1. a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu; a comissão poderá solicitar através de diligência o envio de Notas Fiscais e Contratos/Publicações, que assegurem a veracidade dos mesmos. Certidão de Acervo Técnico – CAT, para certificar, os efeitos legais, as atividades registradas no Crea, que constituem o acervo técnico do profissional, cópia do contrato de trabalho entre o engenheiro responsável e a licitante, juntamente com cópia da carteira profissional, e cópia dos documentos pessoais; RG e CPF ou CNH, todos os documentos serão consultados a veracidade das informações através do QR Code ou número de Autenticação do CREA.

12.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

12.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

12.26.1.4 Fotos da fachada e interior da empresa, com objetivo de comprovar a estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o porte do objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” de fachada ou qualquer tipo de fraude à lei nº 14.133/2021.

12.26.1.6 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

12.26.1.4. A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

12.26.1.5.



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 96
Rubrica _____

12.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

12.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 30 (trinta) dias.

12.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

12.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

12.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

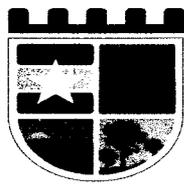
15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS (QUANDO FOR O CASO)

- 16.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 16.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 16.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 16.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de



validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 16.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 16.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 16.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 16.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 16.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 16.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 16.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 16.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 16.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 16.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 16.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

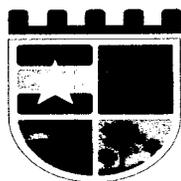


17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

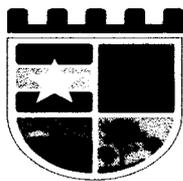
- 17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 18.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



- 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.5. fraudar a licitação
- 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1. advertência;
 - 18.2.2. multa;
 - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



- 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



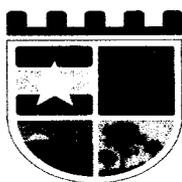
- 18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://licitar.digital/> e vincularão os participantes e a Administração.

DISPOSIÇÕES GERAIS

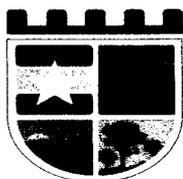
- 20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 20.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 20.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FOL. Nº 103
Rubrica _____

- 20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 20.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissoes puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 20.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 20.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 20.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 20.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 20.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 20.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 20.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 20.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 20.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 20.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Duque Bacelar-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

- 20.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://licitar.digital/> e <https://www.duquebacelar.ma.gov.br/>
- 20.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.



21. ANEXOS

| | |
|-----------|-------------------------------------|
| Anexo I | Termo de Referência/Projeto Básico |
| Anexo II | Modelo de Proposta de Preços |
| Anexo III | Minuta da Ata de Registro de Preços |
| Anexo IV | Minuta do Termo de Contrato |

Duque Bacelar – MA, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Leojaime dos Santos Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

PLS. Nº 105
Rubrica _____



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

PLS. Nº 106
Rubrica _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|--|-----------|-------|--------|-------------|----------|
| | | | | | |
| VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO) | | | | | |

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)